

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, quinta-feira, 1 de outubro de 1970

ANO III - No. 149

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO N.º 1.460 DE 28 DE setembro DE 1970

Aprova o Regimento do Gabinete do Governador, e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Ato Institucional nº 8, de 2 de abril de 1969, tendo em vista o disposto no artigo 17, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e

Considerando, que por força do § 2º, do art. 17, da Constituição foi alterada a denominação de "Prefeitura do Distrito Federal" para "Governo do Distrito Federal";

Considerando que, em consequência, se tornou necessária a criação do Gabinete Civil e do Gabinete Militar do Governador;

Considerando que a nova estrutura do Gabinete do Governador tornou imprescindível e inadiável a implantação de mais dois serviços: o do Cerimonial e o de Relações Públicas;

Considerando que o Gabinete do Governador é o único órgão que mantém, com pequenas alterações, o regimento elaborado em 1960, pois não foi incluído na Reforma Administrativa implantada pela Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964;

Considerando que as dotações orçamentárias consignadas em "Pessoal" são suficientes para fazer face às despesas no presente exercício, independentemente de suplementação e exigindo, quando muito, remanejamento dos sub-itens correspondentes à mesma rubrica;

Considerando que o bom funcionamento do Gabinete requer condições mais racionais de funcionalidade, em virtude da instalação definitiva de sua sede no Palácio do Buriti, recentemente ocorrida,

D E C R E T A:

Art. 1º - Passa a denominar-se Gabinete do Governador (GAG), o órgão criado pelo artigo 2º, alínea "a", da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964.

Art. 2º - Fica aprovado o Regimento do Gabinete do Governador, que a este acompanha.

Art. 3º - Ficam aprovadas, nos termos dos Anexos I e II, deste Decreto, as funções de provimento em comissão e as funções militares do Gabinete do Governador, que são em quantidade, designação, símbolo e requisitos para provimento, ali designadas.

Art. 4º - Ficam extintas as funções de provimento em comissão anteriormente criadas e relacionadas no Anexo III, deste Decreto.

Art. 5º - É transformada em cargo em comissão de Chefe do Gabinete Civil, a função em comissão, símbolo FC-1, de Chefe de Gabinete do Prefeito.

Art. 6º - Os Chefes dos Gabinetes Civil e Militar do Gabinete do Governador gozam das mesmas prerrogativas conferidas aos Secretários de Estado do Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único - O Chefe do Gabinete Civil terá os mesmos vencimentos e vantagens dos Secretários do Distrito Federal.

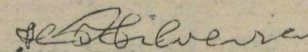
Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto serão atendidas pelas dotações próprias do Orçamento do Gabinete do Governador, as quais, no presente exercício, não poderão ser suplementadas.

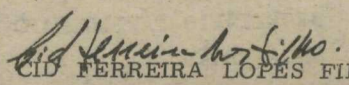
Art. 8º - Ficam os Chefes dos Gabinetes Civil e Militar responsáveis pelo acompanhamento e controle da execução deste Decreto.

Art. 9º - Este Decreto passa a integrar o Livro I, nos termos do Decreto nº 408, de 18 de maio de 1965.

Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos nº 5, de 1º de junho de 1960; nº 50, de 8 de maio de 1961; nº 242, de 23 de setembro de 1963; nº 310, de 14 de maio de 1964; nº 375, de 4 de dezembro de 1964; nº 1124, de 17 de setembro de 1969; nº 1266, de 8 de janeiro de 1970; nº 1276, de 21 de janeiro de 1970 e demais disposições em contrário.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970
82º da República e 11º de Brasília


HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR


CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

ANEXO I

FUNÇÕES EM COMISSÃO DO GABINETE DO GOVERNADOR

QUANTIDADE	F U N Ç Õ E S	SÍMBOLO	REQUISITO PARA PROVIMENTO
1	CHEFE DO GABINETE CIVIL	ESPECIAL	
1	CONSULTOR JURÍDICO	FC - 1	
1	SUBCHEFE DO GABINETE CIVIL	FC - 1	
1	SECRETÁRIO PARTICULAR	FC - 2	
8	ASSESSOR TÉCNICO	FC - 3	
1	CHEFE DO SERVIÇO DE RELAÇÕES PÚBLICAS	FC - 3	
1	CHEFE DO SERVIÇO DO CERIMONIAL	FC - 3	
1	CHEFE DO SERVIÇO DE IMPRENSA	FC - 3	
1	ASSESSOR JURÍDICO	FC - 3	
2	OFICIAL DE GABINETE	FC - 4	
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	FC - 5	
1	ASSISTENTE TÉCNICO DE CERIMONIAL	FC - 5	INTÉRPRETE
3	ASSISTENTE TÉCNICO	FC - 5	
1	ASSISTENTE DE RELAÇÕES PÚBLICAS	FC - 6	
1	ASSISTENTE DE DIVULGAÇÃO	FC - 6	
1	ASSISTENTE DE DOCUMENTAÇÃO FOTOGRAFICA	FC - 7	
3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FC - 7	
1	CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL	FC - 9	
1	CHEFE DA SEÇÃO DE MATERIAL	FC - 9	
1	CHEFE DA SEÇÃO FINANCEIRA	FC - 9	
1	CHEFE DE PORTARIA	FC - 9	
1	MORDOMO	FC - 9	
1	CHEFE DE GARAGEM	FC - 9	
11	SECRETÁRIO-DATILÓGRAFO	FC - 10	
2	ENCARREGADO DA COPA	FC - 12	
1	ENCARREGADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	FC - 12	
2	ENCARREGADO DE RECEPÇÃO	FC - 14	

ANEXO II

FUNÇÕES MILITARES DO GABINETE DO GOVERNADOR

QUANTIDADE	F U N Ç Õ E S	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
1	CHEFE DO GABINETE MILITAR	CORONEL OU TENENTE-CORONEL PM
1	SUBCHEFE DO GABINETE MILITAR	TENENTE-CORONEL OU MAJOR PM OU CB
1	CHEFE DO SERVIÇO DE SEGURANÇA	MAJOR PM
1	CHEFE DO SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES	CAPITÃO PM OU CB
1	CHEFE DO SERVIÇO DE TRANSPORTES	CAPITÃO PM OU CB
1	OFICIAL ADJUNTO DE INFORMAÇÕES	CAPITÃO PM
2	ASSESSOR MILITAR	CAPITÃO PM
1	ASSESSOR MILITAR	CAPITÃO CB
1	AJUDANTE DE ORDEM	CAPITÃO PM

ANEXO III

FUNÇÕES EM COMISSÃO E FUNÇÕES MILITARES EXTINTAS NO GABINETE DO GOVERNADOR

F U N Ç Õ E S	SÍMBOLO	TOTAL
CHEFE DO GABINETE	FC - 1	1
CONSULTOR JURÍDICO	FC - 1	1
SUBCHEFE DO GABINETE PARA ASSUNTOS CIVIS	FC - 2	1
SECRETÁRIO PARTICULAR DO PREFEITO	FC - 2	1
ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE DO PREFEITO	FC - 3	5
ASSESSOR	FC - 4	2
SECRETÁRIO DE IMPRENSA	FC - 4	1
OFICIAL DE GABINETE DO PREFEITO	FC - 4	5
ASSISTENTE MILITAR	FC - 6	2
CHEFE DO SERVIÇO DE EXPEDIENTE E REGISTRO DO GABINETE DO PREFEITO	FC - 6	1
CHEFE DE SECRETARIA	FC - 7	1
CHEFE DO SETOR DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	FC - 7	1
CHEFE DO SETOR DE RECLAMAÇÕES E ORIENTAÇÃO	FC - 7	1
CHEFE DO SETOR FOTOGRAFICO	FC - 9	1
CHEFE DE MORDOMIA	FC - 9	1
AUXILIAR DE GABINETE	FC - 9	7
SECRETÁRIO-DATILÓGRAFO	FC - 10	7
ENCARREGADO	FC - 14	1

ANEXO III

FUNÇÕES EM COMISSÃO E FUNÇÕES MILITARES EXTINTAS NO GABINETE DO GOVERNADOR

F U N Ç Õ E S	SÍMBOLO	TOTAL
SUBCHEFE DO GABINETE PARA ASSUNTOS MILITARES	-	-
ASSESSORES MILITARES	-	-
ADJUNTOS MILITARES	-	-
AJUDANTE DE ORDEM	-	-

REGIMENTO DO GABINETE DO GOVERNADOR DO
DISTRITO FEDERAL

Assessoria Militar

CONSULTORIA JURÍDICA

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

TÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS E DA ESTRUTURA

Parágrafo Único - Para fins de exercício do controle e supervisão de que trata o art. 3º, § 1º, da Lei nº 4 545, de 10 de dezembro de 1 964, subordinam-se ao Gabinete do Governador:

Art. 1º - O Gabinete do Governador (GAG), órgão de primeiro grau da Administração Direta do Governo do Distrito Federal, é responsável pelo apoio político, social e técnico ao Governador, com as seguintes competências básicas:

I - o Departamento de Turismo;

II - o Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação.

I - auxiliar o Governador em sua representação política e social;

II - assistir o Governador na adoção de decisões técnicas ou administrativas;

III - acompanhar as obras e providências do Governo do Distrito Federal e manter o Governador informado sobre seu andamento;

IV - executar atividades de relações públicas e de divulgação e coordenar sua execução pelos órgãos da administração direta e indireta;

V - promover as relações governamentais com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, com autoridades civis e militares, com entidades políticas, religiosas, classistas, sociais e com o público em geral;

VI - executar os serviços de segurança pessoal do Governador e de vigilância e guarda do Palácio do Buriți e da residência oficial.

Art. 2º - Para a execução das competências básicas e das atividades setoriais de administração geral, a estrutura administrativa do Gabinete do Governador compreende:

GABINETE CIVIL

Subchefia do Gabinete Civil
Divisão de Administração
Seção de Pessoal
Seção de Material
Seção Financeira

Assessoria Técnica
Serviço de Relações Públicas
Serviço de Imprensa
Serviço do Cerimonial

GABINETE MILITAR

Subchefia do Gabinete Militar
Serviço de Segurança
Serviço de Transportes
Serviço de Telecomunicações

TÍTULO II
DO GABINETE CIVIL

CAPÍTULO I
DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS E GENÉRICAS

Art. 3º - Ao Gabinete Civil, unidade orgânica de direção superior, subordinada diretamente ao Governador, compete as seguintes atividades genéricas:

I - supervisionar, dirigir, coordenar e controlar o exercício das competências específicas e genéricas da Assessoria Técnica, do Serviço de Relações Públicas, do Serviço de Imprensa e do Serviço do Cerimonial;

II - dirigir e controlar o exercício das competências genéricas da Subchefia do Gabinete Civil;

III - dirigir o exercício das competências genéricas da Divisão de Administração;

IV - supervisionar o exercício das competências das Seções de Pessoal, de Material e Financeira;

V - encaminhar ao Governador a adoção de medidas administrativas relativas às atividades de suas unidades orgânicas;

VI - ditar ou transmitir, em seu âmbito, a política administrativa de execução de atividades de administração geral;

VII - aprovar a programação administrativa anual ou plurianual do Gabinete Civil.

Art. 4º - À Subchefia do Gabinete Civil, unidade or

gânica de apoio administrativo, subordinada diretamente ao Gabinete Civil, compete genericamente:

- I - controlar o exercício das competências genéricas da Divisão de Administração;
- II - dirigir o exercício das competências específicas e genéricas das Seções de Pessoal, de Material e Financeira;
- III - colaborar com o Gabinete Civil no cumprimento de suas competências;
- IV - coordenar e executar as atividades de programação e execução orçamentária do Gabinete do Governador.

Art. 5º - À Assessoria Técnica, unidade orgânica de apoio técnico ao Governador, subordinada diretamente ao Gabinete Civil, compete especificamente:

- I - prestar assessoramento técnico direto ao Governador;
- II - coordenar ou realizar estudos referentes a assuntos administrativos ou técnicos submetidos à decisão do Governador;
- III - acompanhar, junto aos órgãos da administração direta ou indireta, o andamento de providências determinadas pelo Governador;
- IV - acompanhar e registrar a execução de obras e medidas adotadas pela administração direta ou indireta;
- V - manter registros sintéticos, inclusive gráficos, de assuntos de interesse do Governo do Distrito Federal, como:

- situação etária, índices de mortalidade e natalidade;
- população, índice de crescimento, fluxo migratório;
- movimento diário urbano e interurbano, fluxo turístico;
- situação energética, iluminação pública, abastecimento de água, rede de esgotos, telecomunicações, urbanização;
- produção industrial, produção agro-pecuária, comércio, importação e exportação, desenvolvimento econômico;
- situação educacional, situação médico-sanitária, situação assistencial;
- atividades culturais, atividades esportivas;
- situação habitacional;
- absorção de mão de obra, evolução tecnológica;
- organização administrativa, custos administrativos, pessoal, material e equipamentos;
- orçamento, despesas de custeio e de capital;
- arrecadação tributária, compromissos financeiros, investimentos;
- órgãos descentralizados: receita, despesa, balanços, balancetes, pessoal, investimentos.

- VI - prestar assistência legislativa ao Governador, acompanhando as matérias de interesse do

Distrito Federal em tramitação no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, sugerindo providências e opinando quanto à oportunidade de contatos políticos e legislativos.

Art. 6º - Ao Serviço de Relações Públicas, unidade orgânica executiva de relações públicas e promoções, subordinado diretamente ao Gabinete Civil, compete especificamente:

- I - receber as pessoas que visitarem o Palácio do Buriti;
- II - promover pesquisas de opinião pública;
- III - receber sugestões, críticas ou solicitações, encaminhando-as aos órgãos competentes e prestando os esclarecimentos necessários aos interessados;
- IV - preparar notas promocionais do Governo do Distrito Federal;
- V - organizar calendário de visitas do Governador a obras públicas e entidades públicas ou privadas e a autoridades civis ou militares;
- VI - coordenar e controlar as atividades promocionais executadas pelos órgãos da administração direta ou indireta;
- VII - exercer o controle e a supervisão das atividades de relações públicas do Departamento de Turismo e do Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação.

Art. 7º - Ao Serviço de Imprensa, unidade orgânica executiva de divulgação, subordinado diretamente ao Gabinete Civil, compete especificamente:

- I - efetuar a cobertura jornalística das atividades do Governo do Distrito Federal;
- II - elaborar e encaminhar aos veículos de divulgação e agências noticiosas notas sobre fatos de interesse coletivo;
- III - colecionar e registrar notas e reportagens sobre o Governo do Distrito Federal, dando conhecimento às autoridades interessadas;
- IV - preparar e divulgar, quando necessário, notas explicativas sobre assuntos referentes ao Governo do Distrito Federal;
- V - manter relações com os veículos de divulgação;
- VI - propor a concessão de credenciais a jornalistas;
- VII - organizar coleções de publicações sobre o Distrito Federal e fornecer, periodicamente, o seu resumo ou indicação aos órgãos ou autoridades interessadas;
- VIII - organizar e manter serviços auxiliares de cine-foto, gravações, fotografias e outros documentários.

Art. 8º - Ao Serviço do Cerimonial, unidade orgânica de assessoramento protocolar, subordinado diretamente ao Gabinete Civil, compete especificamente:

- I - organizar, em colaboração com o Ministério das Relações Exteriores, a recepção de autoridades ou personalidades estrangeiras, em visita ao Governo do Distrito Federal;
- II - organizar, em colaboração com o Ministério das Relações Exteriores, as visitas do Governador ao exterior;
- III - organizar, em colaboração com os Gabinete

tes Civil e Militar, as visitas do Governador a outras unidades federativas;

IV - organizar, em colaboração com os Gabinetes Civil e Militar, a recepção de autoridades ou personalidades brasileiras em visita ao Distrito Federal;

V - colaborar na organização de recepções ou solenidades promovidas ou de que participe o Governo do Distrito Federal;

VI - expedir convites para recepções e solenidades oficiais;

VII - propor normas e opinar em questões de precedência;

VIII - preparar a correspondência de cortesia oficial do Governador.

Art. 9º - A tódas as unidades do Gabinete Civil competem genericamente:

I - executar serviços auxiliares necessários ao cumprimento de suas atividades;

II - sugerir ou, quando fôr o caso, adotar medidas necessárias à melhoria de execução de suas respectivas atividades;

III - elaborar e propor, à unidade a que estiver subordinada, a sua programação administrativa anual ou pluriamal;

IV - baixar os atos relativos às suas respectivas competências;

V - executar, segundo orientação do órgão central de orçamento, tarefas de programação e execução orçamentária;

VI - manter documentos e material bibliográfico de sua utilização sistemática e permanente;

VII - requisitar, manter e conservar o material permanente necessário aos seus serviços;

VIII - requisitar material de consumo.

CAPÍTULO I I

DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 10 - À Divisão de Administração, unidade orgânica coordenadora de administração geral e unidade orgânica setorial dos sistemas de comunicação, documentação e estatística, diretamente subordinada à Subchefia do Gabinete Civil compete as seguintes atividades genéricas e de administração geral:

I - coordenar e controlar o exercício das competências específicas e genéricas das Seções de Pessoal, de Material e Financeira;

II - manter documentos e material bibliográfico de utilização sistemática e permanente das unidades orgânicas que lhe são subordinadas;

III - cumprir as normas baixadas pelos órgãos centrais dos sistemas de comunicações, documentação e estatística;

IV - receber, registrar, distribuir e controlar os processos e documentos em tramitação no Gabinete do Governador;

V - preparar e datilografar expedientes e atos oficiais;

VI - executar atividades delegadas de protocolo e arquivo;

VII - informar sobre andamento e despachos exarados em processos;

VIII - guardar documentos e processos de interesse temporário do Gabinete;

IX - manter acervo bibliográfico de obras técnicas de consulta permanente do Gabinete do Governador;

X - cadastrar e tabular dados sobre as atividades específicas, genéricas e de administração geral do Gabinete;

XI - executar, segundo orientação dos órgãos centrais dos sistemas, o controle das atividades de comunicações, documentação e estatística do Departamento de Turismo e do Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação.

Art. 11 - À Seção de Pessoal, unidade orgânica setorial do sistema de pessoal, diretamente subordinada à Divisão de Administração, compete as seguintes atividades de administração geral:

I - cumprir as normas baixadas pela Coordenação do Sistema de Pessoal;

II - manter registro individual básico da vida funcional do pessoal lotado no Gabinete do Governador;

III - controlar a lotação nominal e numérica do pessoal do Gabinete do Governador;

IV - expedir guias para exames médicos;

V - controlar o horário de trabalho e apurar a frequência;

VI - controlar e conceder férias e sua acumulação;

VII - conceder salário família;

VIII - conceder licenças para tratamento de saúde, à gestante e tratamento de saúde de pessoa da família do funcionário;

IX - conceder afastamento, por motivo de casamento, nôjo e serviços obrigatórios por lei;

X - remeter, mensalmente, à Coordenação do Sistema de Pessoal, os dados referentes às atividades previstas nos incisos V a IX, dêste artigo;

XI - expedir declarações funcionais e preencher propostas para empréstimos em consignação;

XII - receber, informar, instruir e encaminhar à Coordenação do Sistema de Pessoal todos os assuntos relativos à vida funcional do pessoal do Gabinete;

XIII - executar, segundo orientação do órgão central do sistema, o controle das atividades de pessoal do Departamento de Turismo e do Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação.

Art. 12 - À Seção de Material, unidade orgânica setorial dos sistemas de material e patrimônio e executiva de portaria, zeladoria e mordomia, subordinada diretamente à Divisão de Administração, compete as seguintes atividades de administração geral:

I - cumprir as normas baixadas pela Coordenação do Sistema de Material;

II - requisitar ou solicitar a aquisição do material necessário aos serviços do Gabinete do Governador;

III - manter pequeno estoque de material;

- IV - registrar e acompanhar o consumo do material, para efeitos de previsão e controle;
- V - recolher ao Almoxarifado Central o material inservível ou em desuso;
- VI - adotar providências para a manutenção e reparos do material permanente;
- VII - controlar a carga e a utilização dos bens patrimoniais;
- VIII - instruir processos referentes à administração patrimonial e de material;
- IX - executar, segundo orientação dos órgãos centrais dos sistemas, o controle das atividades de administração patrimonial e de material do Departamento de Turismo e do Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação;
- X - controlar as portas de acesso às dependências do Palácio do Buriti;
- XI - fiscalizar, sob a orientação do Serviço de Segurança, a entrada e o trânsito de pessoas no Palácio do Buriti;
- XII - receber e encaminhar as pessoas que se dirigirem ao Gabinete;
- XIII - receber e distribuir a correspondência endereçada ao Gabinete;
- XIV - efetuar a limpeza das dependências, móveis e utensílios do Palácio do Buriti e da residência oficial do Governador;
- XV - realizar, no Palácio e na residência oficial, pequenos consertos e reparos e substituir peças e elementos de iluminação;
- XVI - organizar, dirigir e executar os serviços de moradia da residência oficial do Governador;
- XVII - organizar, dirigir e executar as tarefas de copa do Palácio do Buriti.

Art. 13 - À Seção Financeira, unidade orgânica setorial dos sistemas de orçamento, contabilidade e finanças, diretamente subordinada à Divisão de Administração, compete as seguintes atividades de administração geral:

- I - cumprir as normas baixadas pelos órgãos centrais dos sistemas de orçamento, contabilidade e finanças;
- II - acompanhar a execução orçamentária do Gabinete;
- III - controlar as dotações orçamentárias e propor a suplementação de créditos, quando necessário;
- IV - processar e controlar as despesas efetuadas por adiantamentos;
- V - emitir notas de empenho;
- VI - fornecer dados necessários à elaboração da proposta orçamentária do Gabinete;
- VII - instruir processos relativos a orçamento e contabilidade;
- VIII - executar, segundo orientação dos órgãos centrais dos sistemas, o controle das atividades de orçamento, contabilidade e finanças do Departamento de Turismo e do Departamento de Educação Física, Esporte e Recrea-

ção.

Art. 14 - À todas as unidades orgânicas de Administração Geral competem genericamente as atividades previstas no art. 9º, deste Regimento.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE DIREÇÃO E CHEFIA

Art. 15 - Ao Chefe do Gabinete Civil cabe as seguintes atribuições:

- I - exercer a chefia direta e a coordenação das atividades da Assessoria Técnica;
- II - baixar portarias sobre assuntos de sua competência;
- III - expedir normas e instruções sobre o funcionamento do Gabinete Civil;
- IV - fixar o horário do expediente do Gabinete Civil, bem como prorrogá-lo, antecipá-lo ou suspendê-lo;
- V - encaminhar ao Governador os assuntos processos e correspondência que lhe forem dirigidos;
- VI - transmitir aos Secretários e ao Procurador Geral recomendações e ordens emanadas do Governador;
- VII - despachar com o Governador;
- VIII - representar o Governador, quando designado;
- IX - controlar e supervisionar as atividades específicas do Departamento de Turismo e do Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação;
- X - propor a designação ou dispensa de ocupantes das funções em comissão do Gabinete Civil;
- XI - requisitar o pessoal necessário ao funcionamento do Gabinete Civil.

Art. 16 - Ao Subchefe do Gabinete Civil cabe as seguintes atribuições:

- I - substituir o Chefe do Gabinete Civil em suas ausências e impedimentos;
- II - autorizar despesas, aquisição de material e locação de serviços de terceiros do Gabinete do Governador;
- III - coordenar a execução orçamentária e aprovar e dirigir a elaboração da proposta orçamentária do Gabinete do Governador;
- IV - fiscalizar o funcionamento, horário e dis-

ciplina dos funcionários do Gabinete Civil.

Art. 17 - Ao Chefe do Serviço de Cerimonial -
cabe as seguintes atribuições:

- I - acompanhar e assistir o Governador em solenidades;
- II - orientar o Governador e outras autoridades do Distrito Federal sobre normas de protocolo e precedência.

Art. 18 - Ao Diretor da Divisão de Administração cabe a atribuição de controlar e supervisionar as atividades de administração geral do Departamento de Turismo e do Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação.

Art. 19 - A todos os ocupantes de funções de direção e chefia cabem as seguintes atribuições:

- I - distribuir e controlar os serviços de suas respectivas unidades orgânicas;
- II - proferir despachos interlocutórios ou decisórios, de acordo com as competências de suas respectivas unidades orgânicas;
- III - orientar os subordinados no cumprimento de suas tarefas;
- IV - assinar o expediente e demais atos relativos às atividades de suas respectivas unidades orgânicas;
- V - zelar pelo regime disciplinar e adotar as providências legais ou regulamentares, nos casos de indisciplina ou omissão;
- VI - zelar pela conservação e adequada utilização do material permanente e equipamentos;
- VII - fiscalizar o uso do material de consumo;
- VIII - programar as atividades de sua unidade orgânica, de acordo com as respectivas competências regimentais;
- IX - adotar ou, quando for o caso, sugerir a adoção de medidas no sentido de melhorar a execução dos serviços;
- X - sugerir a designação ou dispensa de funções em comissão das unidades que lhe são subordinadas.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DAS DEMAIS FUNÇÕES EM COMISSÃO

Art. 20 - Ao Secretário Particular cabe as seguintes atribuições:

- I - organizar e controlar a pauta de audiências, visitas e compromissos do Governador, submetendo-os aos Chefes dos Gabinetes Civil e Militar;
- II - registrar e lembrar os compromissos pessoais do Governador;
- III - receber, encaminhar e responder a correspondência particular do Governador;
- IV - executar outras tarefas determinadas pelo Governador.

Art. 21 - Aos Assessores Técnicos cabem as seguintes atribuições:

- I - assessorar o Governador e o Chefe do Ga-

binete Civil em assuntos de natureza técnica;

- II - coletar, cadastrar e fornecer ao Governador dados técnicos necessários ao seu poder decisório;
- III - acompanhar, pessoalmente ou mediante levantamentos, o andamento de obras ou providências determinadas pelo Governador;
- IV - executar outras tarefas, de natureza técnica ou administrativa, determinadas pelo Governador ou pelo Chefe do Gabinete Civil.

Art. 22 - Ao Assistente do Cerimonial cabe as seguintes atribuições:

- I - auxiliar o Chefe do Serviço do Cerimonial no desempenho de suas atribuições;
- II - receber, encaminhar e preparar as respostas à correspondência de cortesia oficial do Governador;
- III - controlar a entrega de convites para recepções e solenidades oficiais.

Art. 23 - Aos Assistentes Técnicos cabem as seguintes atribuições:

- I - auxiliar o Governador e demais autoridades do Gabinete do Governador em levantamentos de dados necessários ao Governo do Distrito Federal;
- II - transmitir e acompanhar o andamento de recomendações formuladas pelo Governador;
- III - auxiliar as autoridades do Gabinete do Governador no desempenho de suas atribuições;
- IV - executar outras tarefas que lhes forem cometidas.

Art. 24 - Ao Assistente de Relações Públicas cabe as seguintes atribuições:

- I - auxiliar o Chefe do Serviço de Relações Públicas no desempenho de suas atribuições;
- II - promover campanhas promocionais sobre o Distrito Federal;
- III - acompanhar autoridades e personalidades em suas visitas oficiais ao Distrito Federal.

Art. 25 - Ao Assistente de Divulgação cabe as seguintes atribuições:

- I - auxiliar o Chefe do Serviço de Imprensa no desempenho de suas atribuições;
- II - redigir notas sobre fatos de interesse coletivo ou do Governo do Distrito Federal;
- III - assessorar as autoridades do Gabinete do Governador em técnicas de divulgação e comunicação;
- IV - executar outras tarefas que lhe forem cometidas pelo Chefe do Serviço de Imprensa.

Art. 26 - Ao Assistente Administrativo cabe as seguintes atribuições:

- I - organizar rotinas burocráticas do Gabinete;
- II - executar atividades auxiliares de administração geral, que lhe forem cometidas;
- III - executar ou, quando fôr o caso, controlar a execução de gráficos sobre a situação sócio-econômica e atividades desenvolvidas pelo Governo do Distrito Federal;
- IV - executar outras tarefas que forem determinadas.

Art. 27 - Ao Assistente de Documentação Fotográfica cabe as seguintes atribuições:

- I - planejar, organizar e executar a documentação fotográfica de fatos de interesse do Distrito Federal;
- II - manter coleção de fotografias e filmes sobre fatos, obras e personalidades;
- III - executar tarefas de revelação e cópia de filmes;
- IV - realizar reportagens fotográficas relacionadas com o Distrito Federal.

Art. 28 - Aos Oficiais de Gabinete cabem as seguintes atribuições:

- I - auxiliar o Chefe e Subchefe do Gabinete Civil nos seus contatos com o público e autoridades;
- II - atender e encaminhar o público;
- III - executar outras tarefas que lhes forem cometidas pelo Governador e pelo Chefe do Gabinete Civil.

Art. 29 - Aos Secretários-Datilógrafos cabem as seguintes atribuições:

- I - redigir minutas de ofícios, memorandos, telegramas e cartas;
- II - datilografar todo o expediente;
- III - controlar, no âmbito de suas respectivas unidades, a tramitação de processos e outros expedientes;
- IV - arquivar cópias de expediente e outros documentos;
- V - anotar e lembrar os compromissos assumidos pelos seus respectivos chefes;
- VI - receber e efetuar ligações telefônicas.

Art. 30 - Ao Chefe da Portaria cabe as seguintes atribuições:

- I - dirigir e orientar os serviços de portaria, observados os esquemas de segurança fixados pelo Serviço de Segurança;
- II - controlar as portas de acesso às dependências do Palácio do Buriti;
- III - receber e distribuir a correspondência endereçada ao Gabinete;
- IV - executar outras tarefas que lhe forem determinadas por seus superiores.

Art. 31 - Ao Encarregado de Conservação e

Manutenção cabe as seguintes atribuições:

- I - fiscalizar e controlar a limpeza das dependências, móveis e utensílios do Palácio do Buriti;
- II - controlar a conservação e manutenção do material permanente e dos equipamentos do Palácio;
- III - determinar e controlar a execução de pequenos consertos e reparos e a substituição de peças e elementos de iluminação do Palácio;
- IV - executar outras tarefas que lhe forem cometidas.

Art. 32 - Ao Mordomo cabe as seguintes atribuições:

- I - dirigir o serviço de mordomia da residência oficial do Governador;
- II - controlar e aplicar os adiantamentos destinados às despesas de mordomia;
- III - zelar pela disciplina dos servidores da residência oficial;
- IV - receber e distribuir a correspondência endereçada à residência oficial;
- V - controlar as tarefas de limpeza e conservação da residência oficial;
- VI - executar outras tarefas que lhe forem cometidas.

Art. 33 - Aos Encarregados da Copa cabem as seguintes atribuições:

- I - dirigir os serviços de copa do Palácio do Buriti e da residência oficial;
- II - zelar pela disciplina dos garçons e copeiros;
- III - aplicar os adiantamentos destinados às despesas de copa do Palácio do Buriti e da residência oficial.

Art. 34 - Aos Encarregados de Recepção cabe as seguintes atribuições:

- I - receber e encaminhar as pessoas que se dirigirem ao Gabinete;
- II - orientar o público e autoridades em suas visitas ao Palácio do Buriti;
- III - auxiliar os Oficiais de Gabinete e o Chefe da Portaria no desempenho de suas atribuições;
- IV - executar outras tarefas que lhe forem cometidas.

TÍTULO III DO GABINETE MILITAR

CAPÍTULO I DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS E GENÉRICAS

Art. 35 - Ao Gabinete Militar, unidade orgânica de direção superior, diretamente subordinada ao Governador, compete as seguintes atividades genéricas:

- I - supervisionar, dirigir, coordenar e controlar o exercício das competências específicas e genéricas da Assessoria Militar;

- II - dirigir e controlar o exercício das competências genéricas da Subchefia Militar;
- III - supervisionar e dirigir o exercício das competências específicas e genéricas dos Serviços de Segurança, de Transportes e de Telecomunicações;
- IV - encaminhar ao Governador a adoção de medidas administrativas relativas às atividades de suas unidades orgânicas;
- V - ditar ou transmitir, em seu respectivo âmbito, a política administrativa de execução de atividades de administração geral.

- VI - aprovar a programação administrativa anual ou plurianual do Gabinete Militar.

Art. 36 - À Subchefia do Gabinete Militar, unidade orgânica de apoio administrativo, subordinada diretamente ao Gabinete Militar, compete genericamente:

- I - controlar o exercício das competências dos Serviços de Segurança, de Transportes e de Telecomunicações;
- II - colaborar com o Gabinete Militar no cumprimento de suas competências;
- III - exercer o controle da disciplina dos servidores militares lotados no Gabinete do Governador;
- IV - manter registro de alterações dos oficiais e praças lotados no Gabinete Militar;
- V - divulgar o Boletim do Quartel General assim como ordens, instruções e recomendações dos Comandantes Gerais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, relativos ao pessoal lotado no Gabinete Militar.

Art. 37 - À Assessoria Militar, unidade orgânica de apoio técnico-militar ao Governador, subordinada diretamente ao Gabinete Militar, compete especificamente:

- I - prestar assessoramento técnico-militar ao Governador;
- II - coordenar ou realizar estudos referentes a assuntos militares submetidos à decisão do Governador;
- III - acompanhar, junto aos órgãos policiais ou militares, o andamento de providências determinadas pelo Governador;
- IV - manter registros sintéticos, inclusive gráficos, de assuntos referentes à segurança pública, de interesse do Governo do Distrito Federal, como:
 - segurança pública, criminalidade;
 - efetivos militares e policiais;
 - organização administrativa, pessoal e material;
 - dispositivos de segurança, armas, munições e equipamentos militares;
 - sistema penitenciário.

Art. 38 - Ao Serviços de Segurança, unidade orgânica executiva de segurança, subordinada diretamente à Subchefia Militar, compete especificamente:

- I - elaborar e executar esquemas de segurança pessoal do Governador, avaliando sua eficiência;
- II - elaborar e executar esquemas de segurança do Palácio do Buriti, da residência Oficial do Governador e das áreas e logradouros de trânsito ou permanência do Governador;
- III - executar, quando necessário, as atividades de segurança de outras autoridades do Governo do Distrito Federal ou de visitantes oficiais;
- IV - executar, em colaboração com o Governo Federal, as atividades de segurança de autoridades federais ou estrangeiras;
- V - controlar a expedição de documentos de identificação funcional dos servidores do Gabinete do Governador e de credenciais a jornalistas;
- VI - fiscalizar e controlar o trânsito e o estacionamento de veículos no Palácio do Buriti e na residência oficial;
- VII - coletar, cadastrar e analisar dados sobre assuntos políticos técnicos ou de ordem pública, relacionados diretamente com a segurança das decisões governamentais;
- VIII - cadastrar fontes de informações;
- IX - manter intercâmbio com os órgãos de segurança federais e estaduais e do Distrito Federal.

Art. 39 - Ao Serviço de Transportes, unidade orgânica setorial do sistema de transportes, diretamente subordinada à Subchefia do Gabinete Militar, compete especificamente:

- I - cumprir as normas baixadas pela Coordenação do Sistema de Transportes;
- II - coordenar e controlar as atividades de transportes do Gabinete do Governador;
- III - fiscalizar e controlar o uso dos veículos do Gabinete;
- IV - adotar as providências necessárias no sentido de que a frota de veículos seja mantida em boas condições de operação;
- V - distribuir, de acordo com os Gabinetes Civil e Militar, os veículos do Gabinete do Governador;
- VI - executar atividades delegadas de segurança dos veículos de uso do Governador;
- VII - emitir requisições de combustíveis e lubrificantes para os veículos do Gabinete;
- VIII - executar, segundo orientação do órgão central, o controle das atividades de transportes do Departamento de Turismo e do Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação.

Art. 40 - Ao Serviço de Telecomunicações, unidade orgânica executiva de comunicações, diretamente subordinada à Subchefia do Gabinete Militar, compete especificamente:

- I - controlar, operar e manter os aparelhos e equipamentos de telecomunicações do Palácio do Buriti e da residência oficial.

cial do Governador;

- II - elaborar e executar esquemas de comunicações entre o Palácio do Buriti, residência oficial, órgãos do Conjunto Administrativo do Distrito Federal e os locais de permanência ou trânsito do Governador;
- III - sugerir medidas ou instalação de equipamentos necessários à maior eficiência ou segurança das comunicações governamentais;
- IV - executar, com prioridade, a transmissão e recebimento de mensagens relativas à segurança do Governador.

Art. 41 - A todas as unidades do Gabinete Militar competem genericamente:

- I - executar serviços auxiliares necessários ao cumprimento de suas atividades;
- II - sugerir ou, quando for o caso, adotar medidas necessárias à melhoria de execução de suas respectivas atividades;
- III - elaborar e propor, à unidade a que estiver subordinada, a sua programação administrativa anual ou plurianual;
- IV - baixar os atos relativos às suas respectivas competências;
- V - executar, segundo orientação do órgão central de orçamento, tarefas de programação e execução orçamentária;
- VI - manter documentos e material bibliográfico de sua utilização sistemática e permanente;
- VII - requisitar, manter e conservar o material permanente necessário aos seus serviços;
- VIII - requisitar material de consumo

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE DIREÇÃO E CHEFIA

Art. 42 - Ao Chefe do Gabinete Militar, cabe as seguintes atribuições:

- I - exercer a chefia direta e a coordenação das atividades da Assessoria Militar;
- II - baixar portarias sobre assuntos de sua competência;
- III - expedir normas e instruções sobre o funcionamento do Gabinete Militar;
- IV - fixar o horário do Gabinete Militar, bem como prorrogá-lo, antecipá-lo ou suspendê-lo;
- V - encaminhar ao Governador os assuntos, processos e correspondência que lhe forem dirigidos;
- VI - transmitir ao Secretário de Segurança Pública e aos Comandantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros recomendações e ordens emanadas do Governador;
- VII - despachar com o Governador;
- VIII - representar o Governador, quando designado;
- IX - propor a designação ou dispensa de ocupantes das funções do Gabinete Militar;
- X - requisitar funcionários civis ou militares para prestarem serviços no Gabinete Mi-

litar.

Art. 43 - Ao Subchefe do Gabinete Militar cabem as seguintes atribuições:

- I - substituir o Chefe do Gabinete Militar, em suas ausências e impedimentos;
- II - fiscalizar o horário e o funcionamento do Gabinete Militar;
- III - manter a disciplina dos oficiais e praças lotados no Gabinete Militar;
- IV - controlar e supervisionar as atividades de transportes do Departamento de Turismo e do Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação.

Art. 44 - Ao Chefe do Serviço de Segurança cabem as seguintes atribuições:

- I - acompanhar o Governador em visitas, solenidades e recepções;
- II - dirigir pessoalmente os esquemas de segurança em locais ou ocasiões que exijam medidas acauteladoras especiais;
- III - transmitir a outras autoridades recomendações relativas à segurança do Governador ou de outras personalidades.

Art. 45 - A todos os ocupantes de funções de direção e chefia do Gabinete Militar cabem as seguintes atribuições:

- I - distribuir e controlar os serviços de suas respectivas unidades orgânicas;
- II - proferir despachos interlocutórios ou decisórios, de acordo com as competências de suas respectivas unidades orgânicas;
- III - orientar os subordinados no cumprimento de suas tarefas;
- IV - assinar o expediente e demais atos relativos às atividades de suas respectivas unidades orgânicas;
- V - zelar pelo regime disciplinar e adotar as providências legais ou regulamentares, nos casos de indisciplina ou omissão;
- VI - zelar pela conservação e adequada utilização do material permanente e equipamentos;
- VII - fiscalizar o uso do material de consumo;
- VIII - programar as atividades de sua unidade orgânica, de acordo com as respectivas competências regimentais;
- IX - adotar ou, quando for o caso, sugerir a adoção de medidas no sentido de melhorar a execução dos serviços;
- X - sugerir a designação ou dispensa de funções em comissão das unidades que lhe são subordinadas.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DAS DEMAIS FUNÇÕES

Art. 46 - Aos Assessores Militares cabem as seguintes atribuições:

- I - assessorar o Governador e o Chefe do Gabinete Militar em assuntos de natureza militar ou policial;
- II - coletar, cadastrar e fornecer ao Go-

- vernador e ao Chefe do Gabinete Militar dados técnicos necessários ao seu poder decisório;
- III - acompanhar, pessoalmente ou mediante informações ou levantamentos, o andamento de providências determinadas pelo Governador.
- IV - executar outras tarefas, de natureza técnica, administrativa, militar ou policial, determinadas pelo Governador ou pelo Chefe do Gabinete Militar.

Art. 47 - Ao Ajudante de Ordem cabe as seguintes atribuições:

- I - acompanhar permanentemente o Governador;
- II - transmitir ordens pessoais do Governador;
- III - auxiliar o Serviço de Segurança na execução dos esquemas de segurança do Governador;
- IV - colaborar com o Secretário Particular na organização da pauta de audiências e programa de visitas do Governador;
- V - receber as pessoas que tenham audiência marcada com o Governador e encaminhá-las ao local próprio;
- VI - executar outras tarefas determinadas pelo Governador.

Art. 48 - Ao Oficial Adjunto de Informações cabe as seguintes atribuições:

- I - acompanhar a evolução dos assuntos relacionados diretamente com a segurança das decisões governamentais;
- II - sugerir a adoção de medidas relacionadas com a evolução ou efeitos de fatores negativos para a Administração;
- III - receber e transmitir informações aos órgãos de segurança federais e do Distrito Federal;
- IV - substituir o Chefe do Serviço de Segurança, em suas ausências e impedimentos.

Art. 49 - Ao Chefe da Garagem cabe as seguintes atribuições:

- I - fiscalizar e controlar a entrada e a saída de veículos na garagem privativa do Palácio do Buriti;
- II - organizar e controlar o estacionamento de veículos na garagem;
- III - manter a disciplina dos motoristas nos recintos do Palácio;
- IV - executar outras tarefas que lhe forem determinadas por seus superiores.

TÍTULO IV DA CONSULTORIA JURÍDICA

CAPÍTULO I EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS E GENÉRICAS

Art. 50 - A Consultoria Jurídica, unidade orgânica de apoio jurídico, diretamente subordinada ao Governador compete as seguintes atividades específicas:

- I - prestar assessoramento jurídico direto ao Governador;

- II - prestar assessoramento jurídico aos Gabinetes Civil e Militar e ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
- III - realizar, quando solicitado, estudos jurídicos sobre assuntos submetidos à decisão do Governador;
- IV - examinar as minutas de atos normativos a serem baixados pelo Governador e opinar quanto a sua legalidade, competência e aspecto formal.

Art. 51 - A Consultoria Jurídica compete genericamente as atividades previstas no art. 9º, deste Regimento

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO

Art. 52 - Ao Consultor Jurídico cabe as seguintes atribuições:

- I - assessorar o Governador e demais autoridades do Gabinete em assuntos de natureza jurídica;
- II - exercer a chefia direta e a coordenação da Consultoria Jurídica;
- III - propor a designação ou dispensa de ocupantes das funções em comissão da Consultoria Jurídica;
- IV - expedir normas e instruções sobre o funcionamento da Consultoria Jurídica;
- V - exercer outras atribuições de direção, prevista no art. 19, deste Regimento.

Art. 53 - Ao Assessor Jurídico cabe as seguintes atribuições:

- I - auxiliar o Consultor Jurídico no desempenho de suas atribuições;
- II - providenciar a complementação da instrução dos processos submetidos ao Consultor Jurídico;
- III - realizar levantamentos de legislação e jurisprudência sobre os assuntos encaminhados à Consultoria Jurídica;
- IV - executar outras tarefas que lhe forem cometidas pelo Consultor Jurídico.

Art. 54 - Ao Assistente Administrativo cabe as seguintes atribuições:

- I - receber, registrar e controlar os processos e documentos em tramitação na Consultoria Jurídica;
- II - manter acervo bibliográfico de obras jurídicas de consulta permanente da Consultoria;
- III - cadastrar pareceres e decisões administrativas ou judiciais de interesse para as atividades da Consultoria;
- IV - organizar rotinas burocráticas da Consultoria;
- V - executar atividades auxiliares de administração geral que lhe forem cometidas.

TÍTULO V
DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Art. 55 - A estrutura e a organização do Conselho de Arquitetura e Urbanismo serão definidas em ato próprio.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56 - As atribuições dos Secretários-Da-tilógrafos lotados no Gabinete Militar e na Consultoria Jurídica, são as previstas para os lotados no Gabinete Civil.

Art. 57 - As substituições dos ocupantes de funções em comissão do Gabinete Civil, em suas ausências e impedimentos, serão processadas mediante portaria do Chefe do Gabinete Civil.

Art. 58 - As substituições dos ocupantes de funções em comissão do Gabinete Militar, em suas ausências e impedimentos, serão processadas mediante portaria do Chefe do Gabinete Militar, observada a hierarquia militar.

Art. 59 - É considerado, para todos os efeitos, como "Comissão Militar de Serviço Relevante" o exercício de função no Gabinete Militar, por oficiais e praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Art. 60 - Os serviços prestados aos Gabinetes Civil e Militar, por funcionários civis, são considerados - serviços relevantes.

Art. 61 - As unidades orgânicas funcionarão em regime de mútua colaboração, respeitadas as competências regimentais.

Art. 62 - A subordinação hierárquica define-se na posição de cada unidade orgânica na estrutura do Gabinete do Governador e no enunciado de suas respectivas competências.

Art. 63 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas da aplicação do presente Regimento serão resolvidos pelos Chefes dos Gabinetes Civil e Militar e, em última instância, pelo Governador do Distrito Federal.

Brasília, 28 de setembro de 1970.


HELIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

DECRETO No. 1463, DE 29 DE SETEMBRO DE 1970.

Dispõe sobre o pagamento da gratificação de representação aos servidores militares, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1o. - Aos servidores militares lotados no Gabinete do Governador será devida gratificação de representação de Gabinete, na forma prevista neste Decreto.

Art. 2o. - A gratificação a que se refere o artigo anterior será paga nas seguintes bases:

Chefe do Gabinete Militar - 50% do símbolo Especial

Subchefe do Gabinete Militar - 50% do símbolo FC-1

Ajudante de Ordem - 50% do símbolo FC-2

Chefe do Serviço de Segurança - 50% do símbolo FC-2

Chefe do Serviço de Telecomunicações - 50% do símbolo FC-3

Chefe do Serviço de Transportes - 50% do símbolo FC-3

Assessor Militar - 50% do símbolo FC-3

Oficial Adjunto de Informações - 50% do símbolo FC-3

Art. 3o. - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do Gabinete do Governador.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o artigo 3o. do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970, e demais disposições em contrário.

Distrito Federal, 29 de setembro de 1970
82o. da República e 11o. de Brasília

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1.460, de 28 de setembro de 1970,

RESOLVE:

designar o 1o. Tenente PM Edilson Gonçalves, da Polícia Militar, do Distrito Federal, para exercer a função de Ajudante de Ordem do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1.460, de 28 de setembro de 1970,

RESOLVE:

designar o Capitão PM Joaquim Barbosa, da Polícia Militar do Distrito Federal, matrícula no. 17689, para exercer a função de Chefe do Serviço de Segurança do Gabinete do Governador.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII,

do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1.460, de 28 de setembro de 1970,

RESOLVE:

designar o Tenente Coronel PM Abenante de Mello e Souza, da Polícia Militar do Distrito Federal, matrícula no. 17744, para exercer a função de Chefe do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1.460, de 28 de setembro de 1970,

RESOLVE:

designar o 1o. Tenente PM Antônio Fernando de Oliveira Brandão, da Polícia Militar do Distrito Federal, matrícula no. 17765, para exercer a função de Oficial Adjunto de Informações do Gabinete do Governador.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

mandar passar à disposição do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a Capitão CB Paulo José Martins dos Santos, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para exercer a função de Assessor Militar.

Distrito Federal, 30 de setembro de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1.460, de 28 de setembro de 1970.

RESOLVE:

designar o Capitão CB Paulo José Martins dos Santos, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para exercer a função de Assessor Militar do Gabinete do Governador.

Distrito Federal, 30 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1.460, de 28 de setembro de 1970,

RESOLVE:

designar Nadim Lopes de Menezes, Auxiliar de Portaria, nível 8, matrícula no. 2207, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função em comissão, símbolo FC-14 de Encarregado da Recepção, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de

1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1.460, de 28 de setembro de 1970,

RESOLVE:

designar Antonio Ribeiro da Silva, Oficial de Administração, nível 16, matrícula no. 16179, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função em comissão, símbolo FC-12, de Encarregado de Conservação e Manutenção, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1.460, de 28 de setembro de 1970,

RESOLVE:

designar Egmar Correia Silveira, matrícula no. 17761, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-12, de Encarregado de Copa, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1.460, de 28 de setembro de 1970,

RESOLVE:

designar Carlos José Pereira, Garçon, nível 5, matrícula no. 9169, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-12, de Encarregado de Copa, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1.460, de 28 de setembro de 1970.

RESOLVE:

designar Wilma Princivalli de Almeida Campos, Auxiliar Legislativo, PL-10, da Câmara dos Deputados, matrícula no. 6171, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretário-Datilógrafo, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1.460, de 28 de setembro de 1970.

RESOLVE:

designar Lucília Moreira de Souza, Escrivãria, nível 10-B, matrícula no. 6645, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretário-Datilógrafo, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 20, da Lei no. 3751 de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1460, de 28 de setembro de 1970.

RESOLVE:

designar Rachel Moreira Tostes Ribeiro, Professora do Ensino Elementar, nível 13, matrícula no. 7180, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretário-Datilógrafo, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1460, de 28 de setembro de 1970,

RESOLVE:

designar Welma Crisner Bordallo, matrícula no. 10040, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretário-Datilógrafo, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1460, de 28 de setembro de 1970,

RESOLVE:

designar Vera Lúcia de Lorenzo Arteche, matrícula no. 17.700, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretário-Datilógrafo, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1460, de 28 de setembro de 1970,

RESOLVE:

designar Umbelina Borges Ferreira Mulatinho, Escriturária, nível 8/A, matrícula no. 8765, para exercer a função em comissão símbolo FC-10, de Secretário-Datilógrafo, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970
HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1460, de 28 de setembro de 1970.

RESOLVE:

designar Maria de Lourdes Rodrigues, Oficial de Administração, nível 14/B, matrícula no. ... 9167, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função em comissão, símbolo FC-10, de Secretário-Datilógrafo, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1460, de 28 de setembro de 1970.

RESOLVE:

designar a servidora Antônia de Assis Peixoto, Professora do Ensino Elementar, nível 19, matrícula no. 7057, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função em comissão, símbolo FC-10, de Secretário-Datilógrafo do Gabinete do Governador do Distrito Federal

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1460 de 28 de setembro de 1970,

RESOLVE:

designar a servidora Luiza Ribeiro, Atendente, nível 9, matrícula no. 5199, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função em comissão símbolo FC-10, de Secretário-Datilógrafo, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 29 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto 1460, de 28 de setembro de 1970.

RESOLVE:

designar a servidora Angela de Assis Ferreira Vilas Boas, Professora do Ensino Elementar, nível 19, matrícula no. 7573, para exercer a função em comissão, símbolo FC-10, de Secretário-Datilógrafo, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1460, de 28 de setembro de 1970,

RESOLVE:

designar Célia Corrêa Gomes, Oficial de Administração, nível 16/C, matrícula no. 2001, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função em comissão, símbolo FC-10, de Secretário-Datilógrafo, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1460, de 28 de setembro de 1970,

RESOLVE:

designar o servidor Esdras Martins, Almoxtari-fe, nível 14, matrícula no. 11 646, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-9, de Chefe da Garagem, do Serviço de

Transporte do Gabinete Militar do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1460, de 28 de setembro de 1970,

RESOLVE:

designar Maria da Conceição Caldeira, Telefonista, nível 6, matrícula no. 6767 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo... FC-9, de Mordomo do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1460, de 28 de setembro de 1970,

RESOLVE:

designar Afrânio Ramos Couto, Escriturário, nível 10-B, matrícula no. 12276, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-9, de Chefe de Portaria do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1460, de 28 de setembro de 1970,

RESOLVE:

designar a servidora Wilma Freitas de Freitas, Técnica de Contabilidade, nível 14-B, matrícula no. 4430, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-9, de Chefe da Seção Financeira, da Divisão de Administração, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1460 de 28 de setembro de 1970,

RESOLVE:

designar o servidor Raimundo Bezerra Teles, Escriturário, nível 10-B matrícula no. 11564, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Material, da Divisão de Administração, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1460, de 28 de setembro de 1970,

RESOLVE:
designar Nelson Garrido, Assistente de Rela-

ções Públicas, nível 16, matrícula no. 4518, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-7, de Assistente Administrativo do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1460, de 28 de setembro de 1970,

RESOLVE:

designar o servidor David Judah Antônio de Barros Cordeiro Branco, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 6680, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-7, de Assistente Administrativo, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1460, de 28 de setembro de 1970,

RESOLVE:

designar o servidor Jankiel Gonczarowska, Fototécnico, nível 16, matrícula no. 4516, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-7, de Assistente de Documentação Fotográfica, do Serviço de Imprensa, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1460, de 28 de setembro de 1970,

RESOLVE:

designar Antônio Sérgio Feichas Leal, matrícula no. 10074, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-6, de Assistente de Divulgação do Serviço de Imprensa, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1460, de 28 de setembro de 1970,

RESOLVE:

designar Leonardo Barcellos, matrícula no. ... 17697, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-6, de Assistente de Relações Públicas, do Serviço de Relações Públicas, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de

1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1460, de 28 de setembro de 1970,

RESOLVE:

designar o servidor Oscar Azambuja di Primio, matrícula no. 17.698, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Pessoal da Divisão de Administração, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1460, de 28 de setembro de 1970,

RESOLVE:

designar o servidor Carlos Antônio de Brito, Escriturário, nível 8, matrícula no. 13.412, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-7, de Assistente Administrativo, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1460, de 28 de setembro de 1970,

RESOLVE:

designar Rômulo José Almeida Prates da Silveira, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-5, de Assistente Técnico, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1460, de 28 de setembro de 1970,

RESOLVE:

designar Jorge Augusto Revelbel Bento Pereira, matrícula no. 17713, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-5, de Assistente Técnico, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1460 de 28 de setembro de 1970,

RESOLVE:

designar o servidor Paulo Cesar de A'vila e Silva, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula no. 6212, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-5 de Assistente Técnico, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII,

do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1460, de 28 de setembro de 1970,

RESOLVE:

designar Agnaldo Cobra, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula no. 1926, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-5, de Diretor da Divisão de Administração, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1460, de 28 de setembro de 1970,

RESOLVE:

designar o servidor Hélio Ferreira Vieira da Silva, Oficial de Administração, nível 12, matrícula no. 12518, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-4, de Oficial de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1460, de 28 de setembro de 1970,

RESOLVE:

designar o servidor Walcyr Barbosa Tavares, Auxiliar Técnico Mecanização, nível 11, matrícula no. 6633, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-4, de Oficial de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1460, de 28 de setembro de 1970,

RESOLVE:

designar a servidora Olíbia Terezinha Guimarães Lima Rocha, Oficial de Administração, nível 16, matrícula no. 2218, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-3, de Assessor Jurídico, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1460, de 28 de setembro de 1970,

RESOLVE:

designar Maria Valdira Bezerra, Oficial Legislativo, símbolo PL-6, da Câmara dos Deputados, matrícula no. 17682, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-3, de Chefe do Serviço de Imprensa, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1460, de 28 de setembro de 1970,

RESOLVE:

designar Ney do Prado Dieguez, 30. Secretário do Ministério das Relações Exteriores, para a Função em Comissão, símbolo FC-3, de Chefe do Serviço de Cerimonial, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1460, de 28 de setembro de 1970.

RESOLVE:

designar o Doutor Léo Arruda, matrícula no... 17752, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-3, de Chefe do Serviço de Relações Públicas, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1460, de 28 de setembro de 1970,

RESOLVE:

designar Alfredo Felipe da Luz Sobrinho, matrícula no. 8798, para exercer a Função em Comissão símbolo FC-3, de Assessor Técnico do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1460, de 28 de setembro de 1970,

RESOLVE:

designar Francisco Horta Barbosa da Silva, Oficial de Administração, nível 12, matrícula no. 9084, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-3, de Assessor Técnico do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1460, de 28 de setembro de 1970.

RESOLVE:

designar Isauero Carneiro Filho, Fiscal de Rendas, nível 17, matrícula no. 7339, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo... FC-3, de Assessor Técnico do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1460, de 28 de setembro de 1970,

RESOLVE:

designar João Orlando Barbosa Gonçalves, Oficial de Administração, registro no. 51.816 -CLT do Quadro de Pessoal Temporário e de Obras, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, matrícula no. 76.88, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-3, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1460, de 28 de setembro de 1970,

RESOLVE:

designar Antonio Carlos Guimarães Dias Oficial de Administração nível 12-A, matrícula no. 6210, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-3, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1460, de 28 de setembro de 1970,

RESOLVE:

designar João Alfredo Reverbel Bento Pereira, matrícula no. 17692, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-3, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1460, de 28 de setembro de 1970,

RESOLVE:

designar José Antônio Martins Macêdo, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-3, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1460, de 28 de setembro de 1970,

RESOLVE:

designar o servidor João Batista Ponte, Professor do Ensino Médio, Código MG 1.02.19, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-1, de Subchefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1460 de 28 de setembro de 1970,

RESOLVE:

designar José Maria Velho Cirne Lima, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-2, de Secretário Particular do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1460, de 28 de setembro de 1970,

RESOLVE:

designar o Doutor Júlio Cesar Santos, Procurador de 1ª. Categoria, matrícula no. 11276, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-1, de Consultor Jurídico, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

nomear o Doutor Caio Flávio Prates da Silveira, para o Cargo em Comissão, de Chefe de Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, criado pelo artigo 50., do Decreto no... 1460, de 28 de setembro de 1970.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1460, de 28 de setembro de 1970,

RESOLVE:

Dispensar os ocupantes das funções de promoção em comissão, anteriormente criadas e relacionadas no Anexo III, do Decreto no. 1460, de 28 de setembro de 1970, por terem sido extintas as referidas funções.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, Hermes da Costa Silva, Técnico de Administração, nível 20, matrícula no. 5 559, da função em comissão, símbolo FC-4, de Assessor da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no

uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, José Hermelindo de Oliveira, Redator, Código ADI.04.20, matrícula no. 4078, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, da função em comissão, símbolo FC-7, de Chefe do Setor de Reclamação e Orientação da Secretaria de Imprensa, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, José Carlos de Andrade, matrícula no. 9431, da função em comissão, símbolo FC-10, de Secretário-Datilógrafo, da Secretaria de Imprensa, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DESPACHOS

PROCESSO No. 10.485/70
INTERESSADO: COMISSAO PERMANENTE DE DISCIPLINA - SEP
ASSUNTO: Inquérito - servidor JOSE BALDUINO FILHO

Senhor Governador

Aprovo.

À superior consideração de Vossa Excelência.
PRG, 28 de setembro de 1970.

AMAURY JOSE DE AQUINO CARVALHO
Procurador-Geral

Vistos e examinados os autos do presente processo disciplinar instaurado para apurar ilícitos cometidos pelo servidor JOSE BALDUINO FILHO, Escrivão de Polícia "A", nível 17-A, matrícula no. 2.126.257, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, resolve acolher os relatórios da Comissão Permanente de Disciplina, constantes de fls. 91/94 e 119/121, o parecer no. 46/70-1a. SPRG e o de fls. 125, 125v. ambos da Procuradoria-Geral, e, de consequência, aplicar-lhe a pena de demissão nos termos do artigo 383, inciso II, e artigo 385 do Decreto no. 59.310, de 23 de setembro de 1966.

Livre-se o ato demissório de acordo com a minuta de fls. 107, que fica aprovada.

Brasília, 28 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso II, da Lei no. 4.878, de 03 de dezembro de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 010.485/70,

RESOLVE:

Demitir JOSE BALDUINO FILHO, Escrivão de Polícia "A", matrícula 2.126.257, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a bem do serviço público, nos termos do art. 383, inciso II, e art. 385 do Decreto no. 59.310, de 23 de setembro de 1966.

Distrito Federal, em 28 de setembro de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

COMISSAO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

487a. REUNIAO

PROCESSO: No. 27.250/70

INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB

ASSUNTO: TABELAS DE PESSOAL TEMPORARIO E DE OBRAS, DE PESSOAL PERMANENTE E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS E DE EMPREGOS EM COMISSAO

RELATOR: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão AD REFERENDUM do Senhor Governador.

"Pela alteração das Tabelas de Empregos em Comissão e Funções Gratificadas e de Empregos Permanentes e Temporários de Obras da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB, de acordo com a minuta de Decreto em anexo."

Brasília, 14 de setembro de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho a V.Exa., nos termos do § 1o. do artigo 3o. do Decreto "N" no. 555, de 09.12.66, a presente Decisão a ser submetida à aprovação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 14 de setembro de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

PROCESSO No. : 27 250/70

INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB

ASSUNTO: Aprovação de Tabela de Empregos

Senhor Governador:

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a presente decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, proferida em sua 487a. Reunião, nos termos do parágrafo 1o. do artigo 2o. do Decreto "N" no. 555, de 9.12.66, opinando no sentido de que Vossa Excelência aprove a Tabela de Empregos de Pessoal Temporário e de Obras da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada.

Brasília, 25 de setembro de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DE ACÓRDO. Aprovo.

Brasília, 30 de setembro de 1970

HELIO PRATES DE SILVEIRA
Governador

TABELA DE EMPREGOS DO PESSOAL TEMPORÁRIO E DE OBRAS DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - T C B .

Número de Empregos	Denominação	Salário Mensal
02	ADVOGADOS	1.700,00
01	AJUDANTE DE CAPOTEIRO	300,46
01	AJUDANTE DE ELETRICISTA	300,46
18	AJUDANTE DE MECÂNICO	300,46
22	AJUDANTE DE PÓSTO	263,00
07	AJUDANTE DE RECAUCHUTAGEM	300,46
01	AJUDANTE DE SOLDADOR	300,46
01	AJUDANTE DE TORNEIRO	300,46
02	ARRECADADOR	474,54
01	ARQUIVISTA	422,53
33	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	422,53
02	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	422,53
10	AUXILIAR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	684,88
01	BIBLIOTECÁRIA	800,00
10	BORRACHEIRO	300,46
01	CAPOTEIRO	387,31
01	CARPINTEIRO	387,31
272	COERADOR	281,78
08	CONTÍNUO	258,20
01	CONTROLADOR DE TRÁFEGO	546,54
01	DESENHISTA	500,00
01	ECONOMISTA	1.000,00
05	ELETRICISTA	387,31
04	ELETRICISTA ESPECIALIZADO	430,00
04	ENGENHEIRO	1.700,00
09	FISCAL DE TRÁFEGO	478,16
01	GUINCHEIRO	400,00
07	LANTERNEIRO	387,31
07	MANOBRATEIRO	358,60
07	MECÂNICO	387,31
19	MECÂNICO ESPECIALIZADO	430,00
01	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	350,00
01	MESTRE BORRACHEIRO	595,29
02	MESTRE ESPECIALIZADO EM MECÂNICA PESADA	1.012,60
06	MESTRE DE MECÂNICA ESPECIALIZADA	755,13
01	MESTRE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	595,29
01	MESTRE SOLDADOR	755,13
02	MONITOR DE TREINAMENTO	685,00
290	MOTORISTA	358,60
05	MOTORISTA DE PROTA AUXILIAR	358,60
03	OFICIAL DE PÓSTO	595,29
03	OFICIAL DE RECAUCHUTAGEM	320,00
01	OPERADOR DE CALDEIRA	300,46
01	OPERADOR DE MÁQUINA CONTÁBIL	451,00
05	OPERADOR DE V. H. F.	310,00
01	PEDEIREIRO	387,31
05	PINTOR DE AUTOS	387,31
01	SERRALHEIRO	387,31
05	SERVENTE	241,65
04	SOLDADOR	387,31
03	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	600,00
01	TÉCNICO DE SELEÇÃO	700,00
06	VIGIA	290,13

PROCESSO No. 27 250/70
 INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB

são e Funções Gratificadas nos termos do Decreto no. 586, de 26.02.67.
 Lavre-se o ato.

manentes da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB.
 Art. 2o. - Os empregos constantes da Tabela de Empregos Permanentes são considerados extintos e, à medida que vagarem, serão transferidos para a Tabela de Empregos de Pessoal Temporário e de Obras, onde poderão ser preenchidos.
 Parágrafo Único- Excetuam-se o disposto neste artigo os empregos de Assessor Auxiliar e Assessor Técnico, que serão suprimidos à medida que vagarem.

ASSUNTO: APROVAÇÃO DE TABELA DE EMPREGOS

Brasília, 30 de setembro de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador

Art. 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senhor Governador:

Submeto à alta consideração de Vossa Excelência a presente decisão da CCAC, proferida em sua 487a. Reunião, opinando pela aprovação das Tabelas de Empregos Permanentes, de Empregos em Comissão e Funções Gratificadas, nos termos do § 1o. do artigo 2o., do Decreto "N" no. 555, de 9.12.66, e do § 2o. do artigo 7o., do Decreto no. 586, de 26.02.67.

DECRETO No. 1.464, DE 30 DE SETEMBRO DE 1970.

Altera a Tabela de Empregos em Comissão e Funções Gratificadas e de Empregos Permanentes da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB, e dá outras providências.

Distrito Federal, 30 de setembro de 1970
 82o. da República e llo. de Brasília.

Brasília, 25 de setembro de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2o., inciso II, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo no. 27 250/70,

HELIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador

DE ACÓRDO:

DECRETA:

1) Aprovo a Tabela de Empregos Permanentes, nos termos do § 1o., do art. 2o. do Decreto "N" no. 555, de 9.12.66

Art. 1o. - Ficam aprovadas, na forma dos Anexos I e II, as Tabelas de Empregos em Comissão e Funções Gratificadas e de Empregos Per-

CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

PAULO DA FONSECA VIANA
 Secretário de Serviços Públicos

2) Aprovo as Tabelas de Empregos em Comis-

ANEXO I

TABELA DE EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1.464, DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

I - EMPREGOS EM COMISSÃO

NÚMERO DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
3	ASSISTENTES DE DIRETORIA	EC-4
1	CHEFE DO SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTRÔLE	EC-3
1	CHEFE DO SERVIÇO JURÍDICO	EC-3
1	CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL	EC-3
1	CHEFE DO SERVIÇO DE COMPRAS	EC-3
1	CHEFE DA DIVISÃO DE TRÁFEGO	EC-3
1	CHEFE DA DIVISÃO DE MECÂNICA GERAL	EC-3
1	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	EC-3
1	CHEFE DO SERVIÇO DE TESOUREARIA	EC-3
1	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	EC-8

II - FUNÇÕES GRATIFICADAS

NÚMERO DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
2	ASSISTENTES AUXILIARES	GF-1
3	ASSISTENTES AUXILIARES	GF-5
5	SECRETÁRIOS DATILÓGRAFOS	GF-10
1	CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES E ARQUIVO	GF-5
1	CHEFE DO DEPÓSITO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES	GF-5
1	CHEFE DA SEÇÃO DO PATRIMÔNIO	GF-5
1	CHEFE DA SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO	GF-5
1	CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRÔLE ORÇAMENTÁRIO E PREPARO DE PAGAMENTO	GF-5
1	CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E ZELADORIA	GF-5
1	CHEFE DA SEÇÃO DE OPERAÇÃO	GF-5
1	CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	GF-5

ANEXO II

TABELA DE EMPREGOS PERMANENTES A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1.464, DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

NÚMERO DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	SALÁRIO MENSAL
01	ADVOGADO	1.700,00
01	AJUDANTE DE ELETRICISTA	300,46
07	AJUDANTE DE MECÂNICO	300,46
09	AJUDANTE DE PÓSTO	263,00
-	AJUDANTE DE SOLDADOR	300,46
02	AJUDANTE DE TACOGRAFIA	317,04
01	ALMOXARIFE	600,00
07	ARRECADADOR	474,54
01	ARTÍFICE	371,52
06	ASSESSOR AUXILIAR	795,36
06	ASSESSOR EXECUTIVO	1.060,48
01	ASSISTENTE SOCIAL	1.252,94
17	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	422,53
01	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	422,53
06	AUXILIAR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	684,88
01	BORRACHEIRO	300,46
03	CAIXA	517,44
01	CAPOTEIRO	387,31
02	CARPINTEIRO	387,31
78	COBRADOR	281,78
02	CONTÍNUO	258,20
05	CONTROLADOR DE TRÁFEGO	646,54
06	ELETRICISTA	387,31
06	FISCAL DE TRÁFEGO	478,16
03	GUINCHEIRO	400,00
04	INSPECTOR DE TRÁFEGO	631,41
03	LANTERNEIRO	387,31
02	MANOBREIRO	358,60
16	MECÂNICO	387,31
01	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	350,00
01	MECÂNICO DE TACOGRAFIA	387,31
01	MESTRE ELETRICISTA	755,13
02	MESTRE ESPECIALIZADO EM MECÂNICA PESADA	1.012,60
01	MESTRE DE LANTERNAGEM E PINTURA	703,29
01	MESTRE DE MECÂNICA ESPECIALIZADA	755,13
70	MOTORISTA	358,60

CONTINUAÇÃO DO ANEXO II

NÚMERO DE EMPREGOS	D E N O M I N A Ç Ã O	SALÁRIO MENSAL
04	MOTORISTA DA FROTA AUXILIAR	358,60
01	OPERADOR DE TACOGRAFIA	390,00
01	OPERADOR DE V.H.F.	310,00
03	PINTOR DE AUTOS	387,31
03	SOLDADOR	387,31
01	TÉCNICO DE RECAUTCHUTAGEM	1.012,60
01	TORNEIRO	438,76
05	VIGIA	290,13
19	MECÂNICO ESPECIALIZADO	430,00

GABINETE DO GOVERNADOR
ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O Chefe do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar a servidora Noélia Souza Lobo, Taquígrafa, nível 14, matrícula no. 2215, para substituir a servidora Welma Crisner Bordallo, Secretário Datilógrafo, símbolo FC-10, matrícula no. 10040, em suas férias, no período de 24 de setembro a 23 de outubro de 1970, com direito à gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo.

Distrito Federal, 30 de setembro de 1970

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O Chefe do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

RESOLVE:

mandar cessar o pagamento de gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do símbolo FC-2, atribuída pela Portaria de 20 de fevereiro de 1970, ao Tenente Coronel PM, Abenante de Mello e Souza, da Polícia Militar do Distrito Federal, ocupante da função de Subchefe do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O Chefe do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 7o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

RESOLVE:

mandar cessar o pagamento de gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do símbolo FC-3, atribuída pela Portaria de 20 de fevereiro de 1970, ao Capitão PM Joaquim Barbosa, da Polícia Militar do Distrito Federal, matrícula no. 17689, ocupante da função de Assessor Militar do Gabinete do Governador.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O Chefe do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970

RESOLVE:

mandar cessar o pagamento de gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do símbolo FC-3, atribuída pela Portaria de 20 de fevereiro de 1970, ao lo. Tenente PM Edilson Gonçalves, da Polícia Militar do Distrito Federal, matrícula no. 17690, ocupante da função de Ajudante de Ordens, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O Chefe do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970

RESOLVE:

mandar cessar o pagamento de gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do símbolo FC-3, concedida pela Portaria de 03 de abril de 1970, ao lo. Tenente PM Antônio Fernando de Oliveira Brandão, da Polícia Militar do Distrito Federal, matrícula no. 17765, ocupante da função de Adjunto Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O Chefe do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o., do Decreto no. 1270, de 13.01.70.

RESOLVE:

mandar cessar o pagamento da gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor dos respectivos símbolos e níveis, concedida pela Portaria de 20 de fevereiro de 1970, aos servidores: David Judah Antonio de Barros Cordeiro Branco, Oficial de Administração nível 12-A, matrícula no. 6680, Chefe da Secretaria, FC-7, Angela de Assis Ferreira Vilas Boas, Professora do Ensino Elementar, nível 13, matrícula no. 7573, Hermes da Costa e Silva, Técnico de Administração, nível 20, matrícula no. 5559, Assessor, símbolo FC-4, Olibia Terezinha Guimarães de Lima Rocha, Oficial de Administração, nível 16, matrícula no. 2218, Assessora, símbolo FC-4, da Consultoria Jurídica, lotados no Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O Chefe do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 7o., do Decreto-no. 1270, de 13.01.70.

RESOLVE:

mandar cessar o pagamento da gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do respectivo símbolo, concedida pela Portaria de 20 de fevereiro de 1970, ao servidor Agnaldo Cobra, matrícula no. 1926, Chefe do Serviço de Expediente e Registro, símbolo FC-6, lotado no Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O Chefe do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 7o. do Decreto no. 1270, de 13.01.70

RESOLVE:

mandar cessar o pagamento da gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do respectivo símbolo, concedida pela Portaria de 20 de fevereiro de 1970, aos servidores: Antônio Sérgio Feichas Leal, matrícula no. 10074, Chefe do Setor de Imprensa e Divulgação, símbolo FC-7, José Hermelindo de Oliveira, Redator, código AD1. 04.20, matrícula no. 4078, Chefe do Setor de Reclamação e Orientação, símbolo FC-7, José Carlos de Andrade, matrícula no. 9431, Secretário-Datilógrafo, símbolo FC-10, Jankiel Gonczarowska, Fototécnico, nível 16, matrícula no. 4516, Chefe do Setor Fotográfico, lotados na Secretaria de Imprensa do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O Chefe do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 7o., do Decreto no. 1270, de 13.01.70.

RESOLVE:

mandar cessar o pagamento da gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor dos respectivos símbolos, concedida pela Portaria de 20 de fevereiro de 1970, aos servidores: Welma Crisner Bordallo, matrícula no. 10040, Lucília Moreira de Souza, Escriturária, nível 10-B, matrícula no. 6645, Wilma Princivali de Almeida Campos, Auxiliar Legislativo, PL-10, da Câmara dos Deputados, 6171, Maria de Lourdes Rodrigues, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula no. 9167, Secretárias Datilógrafas, símbolo FC-10, lotadas no Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O Chefe do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 7o., do Decreto no. 1270, de 13.01.70.

RESOLVE:

mandar cessar o pagamento da gratificação de representação, de 50% (cinquenta por cento) do valor do respectivo símbolo, concedida pela portaria de 20 de fevereiro de 1970, à servidora Maria da Conceição Caldeira, Telefonista, nível 06, matrícula no. 6767, Chefe da Mordomia de Águas Claras, símbolo FC-9, lotada no Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O Chefe do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 7o., do Decreto no. 1270, de 13.1.70.

RESOLVE:

mandar cessar o pagamento da gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor dos respectivos símbolos, concedida pela Portaria de 20 de fevereiro de 1970, aos servidores: Oscar Azambuja Di Primio matrícula no. 17698, Vera Lúcia de Lorenzi Arteché, matrícula no. 17700, Jorge Augusto Reverbel Bento Pereira, matrícula no. 17713, Raimundo Bezerra Teles, Escriturário, nível 10-B, matrícula no. 11564, Afrânio Ramos Couto, Escriturário, nível 10-B, matrícula no. 12276, Esdras Martins, Almojarife, nível 14, matrícula no. 11646, Auxiliares de Gabinete, símbolo FC-9, lotados no Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O Chefe do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 7o., do Decreto no. 1270, de 13.01.70,

RESOLVE:

mandar cessar o pagamento da gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do respectivo símbolo, concedida pela Portaria de 28 de abril de 1970, à servidora Célia Correa Gomes, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula no. 2001, Secretária-Datilógrafa, símbolo FC-10, lotada no Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O Chefe do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 7o., do Decreto no. 1270, de 13.01.70,

RESOLVE:

mandar cessar o pagamento da gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do respectivo símbolo, concedida pela Portaria de 25 de maio de 1970, à servidora Rachel Moreira Tostes Ribeiro, Professora do Ensino Elementar, nível 13, matrícula no. 7180, Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-9, lotada no Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O Chefe do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 7o. do Decreto no. 1270, de 13.01.70.

RESOLVE:

mandar cessar o pagamento da gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do respectivo símbolo, concedida pela Portaria de 21 de julho de 1970, ao servidor Egmar Corrêa Silveira, Encarregado, símbolo FC-14, matrícula no. 17761, lotado no Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal 28 de setembro de 1970

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O Chefe do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Art. 7o. do Decreto no. 1270, de 13.01.70,

RESOLVE:

mandar cessar o pagamento da gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do

valor do respectivo nível, concedida pela Portaria de 03 de julho de 1970, ao servidor Nelson Garrido, Assistente de Relações Públicas, nível 16, matrícula no. 4518, lotado no Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O Chefe do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 7o. do Decreto no. 1270, de 13.01.70,

RESOLVE:

mandar cessar o pagamento da gratificação de representação, no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), atribuída pela Portaria de 20 de fevereiro de 1970, ao servidor Carlos Antônio de Brito, Escriturário nível, 08, matrícula no. 13412, lotado no Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O Chefe do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 7o. do Decreto no. 1270, de 13.01.70,

RESOLVE:

mandar cessar o pagamento da gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do respectivo nível, concedida pela Portaria de 20 de fevereiro de 1970, ao servidor Antônio Ribeiro da Silva, Oficial de Administração, nível 16, matrícula no. 16179, lotado no Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O Chefe do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 7o. do Decreto no. 1270, de 13.01.70,

RESOLVE:

mandar cessar o pagamento da gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do respectivo nível, concedida pela Portaria de 20 de fevereiro de 1970, ao servidor Paulo Cesar de Ávila e Silva, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula no. 6212, lotado no Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O Chefe do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 7o. do Decreto no. 1270, de 13.01.70,

RESOLVE:

mandar cessar o pagamento da gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do respectivo nível, concedida pela Portaria de 20 de fevereiro de 1970, ao servidor Carlos José Pereira, Garçon, nível 05, matrícula no. 9169, lotado no Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O Chefe do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 7o. do Decreto no. 1270, de 13.01.70,

buida pelo art. 7o., do Decreto no. 1270, de 13.01.70,

RESOLVE:

mandar cessar o pagamento de gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do respectivo nível, concedida pela Portaria de 20 de fevereiro de 1970, ao servidor Nadim Lopes de Menezes - Auxiliar de Portaria, nível 08, matrícula no. 2207, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O Chefe do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 7o., do Decreto no. 1270, de 13.01.70,

RESOLVE:

mandar cessar o pagamento da gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do respectivo símbolo, concedida pela Portaria de 06 de março de 1970 ao servidor Doutor Léo Arruda, Assessor Técnico, símbolo FC-3, lotado no Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O Chefe do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 7o. do Decreto no. 1270, de 13.01.70.

RESOLVE:

mandar cessar o pagamento da gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor dos respectivos símbolos, concedida pela Portaria de 20 de fevereiro de 1970 aos servidores: João Alfredo Reverbel Bento Pereira matrícula no. 17692, Alfredo Felipe da Luz Sobrinho, matrícula no. 8798, Francisco Horta Barbosa da Silva, Oficial de Administração nível 12, matrícula no. 9084, Isauro Carneiro Filho, Fiscal de Rendas, nível 17, matrícula no. 7339, Assessores Técnicos, símbolo FC-3, lotados no Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O Chefe do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 7o., do Decreto no. 1270, de 13.01.70.

RESOLVE:

mandar cessar o pagamento da gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do respectivo símbolo, concedida pela Portaria de 20 de fevereiro de 1970, aos servidores: João Orlando Barbosa Gonçalves, matrícula no. 17688, Walcyr Barbosa Tavares, matrícula no. 6833, Leonardo Barcellos, matrícula no. 17698, Antonio Carlos Guimarães Dias, Oficial de Administração, nível 12, matrícula no. 6210, e Hélio Ferreira Vieira da Silva, Oficial de Administração, nível 12, matrícula no. 12513, Oficiais de Gabinete, símbolo FC-4, lotados no Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O Chefe do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 7o., do Decreto no. 1270, de 13.01.70.

RESOLVE:

mandar cessar o pagamento da gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do

valor do respectivo nível, concedida pela Portaria de 03 de abril de 1970, à servidora Luiza Ribeiro, Atendente, nível 9, matrícula no. 5199, lotado no Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O Chefe do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o. do Decreto no. 1270, de 13.01.70,

RESOLVE:

mandar cessar o pagamento da gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do respectivo símbolo, concedida pela Portaria de 05 de maio de 1970, à servidora Umbelina Borges Ferreira Mulatino, Escriturária, nível 8-A, matrícula no. 8765, Secretária-Datilógrafa, símbolo FC-10, lotada no Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O Chefe do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 7o. do Decreto no. 1270, de 13.01.70,

RESOLVE:

mandar cessar o pagamento da gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do respectivo nível concedida pela Portaria de 20 de fevereiro de 1970 à servidora Antônia de Assis Peixoto, Professora do Ensino Elementar, nível 13, matrícula 7057, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O Chefe do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 7o. do Decreto no. 1270, de 13.01.70.

RESOLVE:

mandar cessar o pagamento da gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do respectivo nível, concedida pela Portaria de 16 de março de 1970, à servidora Wilma Freitas de Freitas, Técnica de Contabilidade, nível 14-B, matrícula no. 4430, lotada no Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o., do Decreto no. 1270, de 13.01.70,

RESOLVE:

Conceder ao servidor José Antônio Martins Macêdo, Assessor Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 2o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da

competência que lhe é atribuída pelo art. 7o. do Decreto no. 1270, de 13.01.70.

RESOLVE:

Conceder a João Alfredo Rever Bento Pereira, matrícula no. 17692, Assessor Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 2o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o., do Decreto no. 1270, de 13.01.70.

RESOLVE:

Conceder ao servidor Antonio Carlos Guimarães Dias, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 6210, Assessor Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 2o. do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe é atribuída pelo artigo 7o. do Decreto no. 1270, de 13.01.70,

RESOLVE:

Conceder ao servidor João Orlando Barbosa Gonçalves, Oficial de Administração, registro no. 51.816-C.L.T. do Quadro de Pessoal Temporário e de Obras da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, matrícula no. 7688, Assessor Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 2o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o., do Decreto no. 1270, de 13.01.70.

RESOLVE:

Conceder ao servidor Isauro Carneiro Filho, Fiscal de Rendias, nível 17, matrícula no. 7339, Assessor Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 2o. do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o., do Decreto no. 1270, de 13.01.70.

RESOLVE:

Conceder ao servidor Francisco Horta Barbosa da Silva, Oficial de Administração, nível 12, matrícula no. 9084, Assessor Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido sím-

bolo, prevista no artigo 2o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o., do Decreto no. 1270 de 13.01.70,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Alfredo Felipe da Luz Sobrinho, matrícula no. 8798, Assessor Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 2o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 7o., do Decreto no. 1270, de 13.01.70,

RESOLVE:

Conceder ao Doutor Léo Arruda, matrícula no. 17752, Chefe do Serviço de Relações Públicas, FC-3, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no art. 2o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 7o. do Decreto no. 1270, de 13.01.70,

RESOLVE:

Conceder a Ney do Prado Dieguez, 3o. Secretário, do Ministério das Relações Exteriores, Chefe do Serviço de Cerimonial, símbolo FC-3, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no art. 2o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o., do Decreto no. 1270, de 13.01.70.

RESOLVE:

Conceder a Maria Waldira Bezerra, Oficial Legislativo, símbolo PL-6, da Câmara dos Deputados, matrícula no. 17682, Chefe do Serviço de Imprensa, símbolo FC-3, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 2o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da

competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o., do Decreto no. 1270, de 13.01.70.

RESOLVE:

Conceder à servidora Olíbia Terezinha Guimarães Lima Rocha, Oficial de Administração, nível 16, matrícula no. 2218, Assessor Jurídico, símbolo FC-3, da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal, gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 2o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o., do Decreto no. 1270, de 13.01.70,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Walcy Barbosa Tavares, Auxiliar Técnico de Mecanização, nível 11, matrícula no. 6633, Oficial de Gabinete, símbolo FC-4, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 2o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal de 28 de setembro de 1970.

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o., do Decreto no. 1270, de 13.01.70

RESOLVE:

Conceder ao servidor Oscar Azambuja Di Primo, matrícula no. 17 698, Chefe da Seção de Pessoal, símbolo FC-9, da Divisão de Administração, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 2o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o., do Decreto no. 1270, de 13.01.70,

RESOLVE:

conceder ao servidor Carlos Antônio de Brito, Escrivão, nível 8, matrícula no. 13.412, Assistente Administrativo, símbolo FC-7, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, previsto no artigo 2o. do Decreto no. 1.270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o., do Decreto no. 1270, de 13.01.70,

RESOLVE:

conceder ao servidor Hélio Ferreira Vieira da Silva, Oficial de Administração, nível 12, matrícula no. 12.518, Oficial de Gabinete, símbolo FC-4, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido sím-

bolo, prevista no artigo 2o. do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil
PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o. do Decreto no. 1270, de 13.01.70,

RESOLVE:

conceder ao servidor Agnaldo Cobra, Oficial de Administração, nível 14/B, matrícula no. 1926, Diretor da Divisão de Administração, símbolo FC-5, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 2o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o., do Decreto no. 1270, de 13.01.70,

RESOLVE:

conceder ao servidor Paulo César de Ávila e Silva, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula no. 6212, Assistente Técnico, símbolo FC-5, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 2o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil.

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o., do Decreto no. 1270, de 13.01.70,

RESOLVE:

conceder ao servidor Jorge Augusto Reverbel Bento Pereira, matrícula no. 17713, Assistente Técnico símbolo FC-5, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento), do valor do referido símbolo, prevista no artigo 2o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o., do Decreto no. 1270, de 13.01.70,

RESOLVE:

conceder ao servidor Rômulo José Almeida Prates da Silveira, Assistente Técnico, símbolo FC-5, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 2o., do Decreto no. 1.270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 7o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

conceder a Leonardo Barcellos, matrícula no.

17.697, Assistente de Relações Públicas, FC-6, do Serviço de Relações Públicas do Gabinete do Governador do Distrito Federal, gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no art. 2o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

Chefe do Gabinete Civil.

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o., do Decreto no. 1270, de 13.01.70,

RESOLVE:

conceder a Antonio Sérgio Feichas Leal, matrícula no. 10074, Assistente de Divulgação, símbolo FC-6, do Serviço de Imprensa do Gabinete do Governador do Distrito Federal, gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 2o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o., do Decreto no. 1270, de 13.01.70,

RESOLVE:

conceder ao servidor Jankiel Gonczarowska, Fototécnico, nível 16, matrícula no. 4516, Assistente de Documentação, símbolo FC-7, do Serviço de Imprensa do Gabinete do Governador do Distrito Federal, gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 2o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o., do Decreto no. 1270, de 13.01.70,

RESOLVE:

conceder ao servidor David Judha Antônio de Barros Cordeiro Branco, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 6680, Assistente Administrativo, símbolo FC-7, da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal, gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento), do valor do referido símbolo, prevista no artigo 2o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o., do Decreto no. 1270, de 13.01.70,

RESOLVE:

conceder ao servidor Nelson Garrido, Assistente de Relações Públicas, nível 16, matrícula no. 4518, Assistente Administrativo, símbolo FC-7, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 2o. do Decreto no. 1270 de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 7o., do Decreto no. 1270, de 13.01.70,

RESOLVE:

conceder ao servidor Raimundo Bezerra Teles, Escrivão, nível 10-B, matrícula no. 115.64, Chefe da Seção de Material, símbolo FC-9, da Divisão de Administração do Gabinete do Governador do Distrito Federal, gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 2o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o., do Decreto no. 1270, de 13.01.70,

RESOLVE:

conceder à servidora Wilma Freitas de Freitas, Técnico de Contabilidade nível 14-B, matrícula no. 4430, Chefe da Seção Financeira, símbolo FC-9, da Divisão de Administração do Gabinete do Governador do Distrito Federal, gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 2o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil.

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o., do Decreto no. 1270, de 13.01.70,

RESOLVE:

conceder ao servidor Afrânio Ramos Couto, Escrivão, nível 10-B, matrícula no. 12276, Chefe de Portaria, símbolo FC-9, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 2o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

conceder à servidora Maria da Conceição Caldeira, Telefonista, nível 6, matrícula no. 6767, Mordomo, símbolo FC-9, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 2o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil.

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 7o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

conceder ao servidor Esdras Martins, Almo-xarife, nível 14, matrícula no. 11646, Chefe da

Garagem, símbolo FC-9, do Serviço de Transportes do Gabinete Militar do Distrito Federal, gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no art. 2o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o., do Decreto no. 1270, de 13.01.70,

RESOLVE:

conceder à servidora Célia Correa Gomes, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula no. 2001, Secretária-Datilógrafa, símbolo FC-10, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 2o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil.

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 7o., do Decreto no. 1270, de 13.01.70,

RESOLVE:

conceder à servidora Antônia de Assis Peixoto, Professora do Ensino Elementar, nível 13, matrícula no. 7057, Secretária-Datilógrafa do Gabinete do Governador do Distrito Federal, símbolo FC-10, gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no art. 2o., do Decreto no. ... 1270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 7o., do Decreto no. 1270, de 13.01.70,

RESOLVE:

conceder à servidora Angela de Assis Ferreira Vilas Boas, Professora do Ensino Elementar, nível 19, matrícula no. 7573, Secretária-Datilógrafa, símbolo FC-10, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no art. 2o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 7o., do Decreto no. 1270, de 13.01.70,

RESOLVE:

conceder à servidora Luiza Ribeiro, Atendente, nível 9, matrícula no. 5199, Secretária-Datilógrafa, símbolo FC-10 do Gabinete do Governador do Distrito Federal, gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no art. 2o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da

competência que lhe é atribuída pelo art. 7o., do Decreto no. 1270, de 13.01.70,

RESOLVE:

conceder à servidora Maria de Lourdes Rodrigues, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula no. 9167, Secretária-Datilógrafa, símbolo FC-10, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no art. 2o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 7o., do Decreto no. 1270, de 13.01.70,

RESOLVE:

conceder à servidora Umbelina Borges Ferreira Mulatinho, Escrivã, nível 8/A, matrícula no. 8765, Secretária-Datilógrafa, símbolo FC-10, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no art. 2o. do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil.

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o., do Decreto no. 1270, de 13.01.70,

RESOLVE:

conceder à servidora Vera Lúcia de Lorenzi Artech, matrícula no. 17700, Secretária-Datilógrafa, símbolo FC-10, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 2o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o., do Decreto no. 1270, de 13.01.70,

RESOLVE:

conceder à servidora Welma Crisner Bordalo, matrícula no. 10040, Secretária-Datilógrafa, símbolo FC-10, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 2o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o., do Decreto no. 1270, de 13.01.70,

RESOLVE:

conceder à servidora Rachel Moreira Tostes Ribeiro, Professora do Ensino Elementar, nível 13, matrícula no. 7180, Secretária-Datilógrafa, símbolo FC-10, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, gratificação de representação de 50 (cinquenta por cento) do valor de referido símbolo, prevista no artigo 2o. do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o. do Decreto no. 1270, de 13.01.70,

RESOLVE:

conceder à servidora Lucília Moreira de Souza, Escriurária, nível 10-B, matrícula no. 6645, Secretária-Datilógrafa, símbolo FC-10, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 2o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o., do Decreto no. 1270, de 13.01.70,

RESOLVE:

conceder à servidora Wilma Princivalli de Almeida Campos, Auxiliar Legislativo, PL-10, da Câmara dos Deputados, matrícula no. 6171, Secretária-Datilógrafa, símbolo FC-10, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 2o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 7o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

conceder ao servidor Carlos José Pereira, Garçon, nível 5, matrícula no. 9169, Encarregado de Copa, símbolo FC-12, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, gratificação de

Em 28 de setembro de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO: 30.951/70

INTERESSADO: Coordenação do Sistema de Material
ASSUNTO: Aquisição de Material
DESPACHO: RETÍFICO, meu despacho de fls. 07, nos seguintes termos:

Onde se lê: "Cr\$ 64,85 (sessenta e quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos)", leia-se: "Cr\$ 64,86 (sessenta e quatro cruzeiros e oitenta e seis centavos)".

Em 28 de setembro de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no art. 2o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 7o., do Decreto no. 1270, de 13.01.70,

RESOLVE:

conceder a Egmar Correia Silveira, matrícula no. 17761, Encarregado de Copa, símbolo FC-12, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no art. 2o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 7o., do Decreto no. 1270, de 13.01.70,

RESOLVE:

conceder ao servidor Antônio Ribeiro da Silva, Oficial de Administração, nível 16, matrícula no. 16179, Encarregado de Conservação e Manutenção, símbolo FC-12, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no art. 2o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da

Em 28 de setembro de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DO PESSOAL

DIVISÃO DO PESSOAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE SETEMBRO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Fe-

deral, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo no. 30278/70,

RESOLVE:

conceder ao servidor Nadim Lopes de Menezes, Auxiliar de Portaria, nível 8, matrícula no. 2207, Encarregado da Recepção, símbolo FC-14, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no art. 2o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o. do Decreto no. 1270, de 13.01.70.

RESOLVE:

conceder ao servidor José Hermelindo de Oliveira, Redator, Código AD1.04.20, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, lotado no Gabinete do Governador do Distrito Federal, gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido nível, prevista no art. 2o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 7o., do Decreto no. 1270, de 13.01.70,

RESOLVE:

conceder ao servidor Hermes da Costa Silva, Técnico de Administração, nível 20, matrícula no. 5559, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado no Gabinete do Governador do Distrito Federal, gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido nível, prevista no artigo 2o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

DESPACHOS

PROCESSO: 32.935/70

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE PLANOS E RECURSOS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 2o., inciso I, alínea "f", do Decreto "N" no. 637, de 03 de agosto de 1967, combinado com o artigo 1o., inciso II, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, dispense a licitação para aquisição de gêneros alimentícios, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho, por estimativa, a favor da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A, no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Em 28 de setembro de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO: 30.951/70

INTERESSADO: Coordenação do Sistema de Material
ASSUNTO: Aquisição de Material
DESPACHO: RETÍFICO, meu despacho de fls. 07, nos seguintes termos:

Onde se lê: "Cr\$ 64,85 (sessenta e quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos)", leia-se: "Cr\$ 64,86 (sessenta e quatro cruzeiros e oitenta e seis centavos)".

Em 28 de setembro de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO: 24.854/70
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE - SEA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: HOMÓLOGO, com fundamento no artigo 26, do Decreto "N" no. 637, de 03 de agosto de 1967, o resultado da Tomada de Preços no. 27/70-TP-SEA, no valor de Cr\$ 17.759,09 (dezesete mil, setecentos e cinquenta e nove cruzeiros e nove centavos), de acordo com o parecer de fls. 92, da Comissão de Licitação.

Em 28 de setembro de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

deral, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo no. 30278/70,

RESOLVE:

lotar, FERNANDO SOARES GONÇALVES, Motorista, nível 10B, matrícula no. 11425, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no Gabinete do Governador.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1970.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo no. 33 307/70,

RESOLVE:

I) remover, JOSE MOACYR DE OLIVEIRA, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 8 269, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal para a Secretaria de Saúde.
II) colocá-lo à disposição da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

CENTRO DE SELEÇÃO
E TREINAMENTO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 189/70-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966.

RESOLVE

DESIGNAR JOSE EXPEDIDO BARBOSA, para ministrar 20 horas-aula de "Organização Racional do Trabalho" no Grau B do "Curso de Treinamento para Supervisores", no período de 01/09 a 11/11/70, conforme Edital no. 032/70-CEST

Brasília, 24 de setembro de 1970

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 190/70-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966.

RESOLVE

DESIGNAR MAURO MANDELLI para ministrar 20 horas-aula de "Organização Racional do Trabalho" no Grau A e 20 horas-aula no Grau B do "Curso de Treinamento para Supervisores", no período de 01/09 a 11/11/70, conforme Edital no. 032/70-CEST.

Brasília, 24 de setembro de 1970

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

COORDENAÇÃO DO SISTEMA
DE MATERIAL

DIVISÃO DO MATERIAL

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO No.: 31 813/70
INTERESSADO: SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO - DM.
ASSUNTO: Sugere aplicação de penalidade à firma inadimplente
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DO MATERIAL: Face ao que consta da C.I. no. 013/70-SA, e tendo em vista o disposto no art. 4o., inciso I, do Decreto no. 1 280, de 28.01.1970, combinado com o art. 8o. do mesmo diploma legal, aplico à firma COREMACO - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., a pena de suspensão do direito de licitar com o Governo do Distrito Federal e seus órgãos descentralizados, por três meses. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Compras, para as providências complementares. Em 25 de setembro de 1970.

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material

PROCESSO No.: 30.586/70
INTERESSADO: SHELL BRASIL S/A
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA
DESPACHO: Face ao pronunciamento do Serviço de Controle e de acordo com o disposto no art. 2o. do Decreto no. 1.280, de 28 de janeiro de 1970, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 8o. do referido diploma legal, aplico à firma SHELL BRASIL S/A a multa de Cr\$ 0,69 (sessenta e nove centavos), pelo atraso ocorrido na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 13/70-CST-SEA, de acordo com as condições estabelecidas para a realização da TOMADA DE PREÇOS no. 12/70-TP, de que parti-

cipou. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.

Em 24 de setembro de 1970

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material

PROCESSO No.: 32.196/70
INTERESSADO: PINA RODRIGUES & IRMAOS LTDA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA
DESPACHO: Face ao pronunciamento do Serviço de Controle e de acordo com o disposto no art. 2o. do Decreto no. 1.280, de 28 de janeiro de 1970, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 8o. do referido diploma legal, aplico à firma PINA RODRIGUES & IRMAOS LTDA., a multa de Cr\$ 15,99 (quinze cruzeiros e noventa e nove centavos), pelo atraso de 04 (quatro) dias na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 694/70-DM-, de acordo com as condições estabelecidas para a realização do CONVITE no. 197/70-SC, de que participou. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.

Em 24 de setembro de 1970

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material

PROCESSO No.: 31.998/70
INTERESSADO: SEBASTIAO LOPES SOBRINHO
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA
DESPACHO: Face ao pronunciamento do Serviço de Controle e de acordo com o disposto no art. 2o. do Decreto no. 1.280, de 28 de janeiro de 1970, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 8o. do referido diploma legal, aplico à firma SEBASTIAO LOPES SOBRINHO a multa de Cr\$ 10,75 (dez cruzeiros e setenta e cinco centavos), pelo atraso de 7 (sete) dias, na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 676/70-DM, de acordo com as condições estabelecidas para a realização do Convite no. 174/70-SC, de que participou. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.

Em 24 de setembro de 1970

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material

PROCESSO No. 32 534/70
INTERESSADO: COPEL-COMERCIAL DE PAPEL E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA
DESPACHO: Face ao pronunciamento do Serviço de Controle e de acordo com o disposto no art. 2o. do Decreto no. 1280, de 28 de janeiro de 1970, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 8o. do referido diploma legal, aplico à firma COPEL-COMERCIAL DE PAPEL E REPRESENTAÇÕES LTDA. a multa de Cr\$... 86,14 (Oitenta e seis cruzeiros e quatorze centavos), pelo atraso ocorrido na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 642/70-DM, de acordo com as condições estabelecidas para a realização da TOMADA DE PREÇOS no. 16/70-TP, de que participou. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.

Em 24 de setembro de 1970.

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material

PROCESSO No.: 30 319/70
INTERESSADO: S/A - WHITE MARTINS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

DESPACHO: Face ao pronunciamento do Serviço de Controle e de acordo com o disposto no art. 2o. do Decreto no. 1280, de 28 de janeiro de 1970, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 8o. do referido diploma legal, aplico à firma S/A. WHITE MARTINS a multa de Cr\$ 2,05 (Dois cruzeiros e cinco centavos), pelo atraso de 09 (nove) dias na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 584/70-DM, de acordo com as condições estabelecidas para a realização do CONVITE no. 166/70-SC, de que participou. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.

Em 23 de setembro de 1970.

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material
C.S.M. - SEA

PROCESSO No.: 31 274/70
INTERESSADO: SAMARA-SOC. DE AUTOS, MÁQUINAS RODOVIARIAS E AGRÍCOLAS LTDA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA
DESPACHO: Face ao pronunciamento do Serviço de Controle e de acordo com o disposto no art. 2o. do Decreto no. 1280, de 28 de janeiro de 1970, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 8o., do referido diploma legal aplico à firma SAMARA-SOC. DE AUTOS, MÁQUINAS RODOVIARIAS E AGRÍCOLAS LTDA. a multa de Cr\$ 3,36 (Três cruzeiros e trinta e seis centavos), pelo atraso de 07 (sete) dias na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 547/70-DM, de acordo com as condições estabelecidas para a realização do CONVITE no. 151/70-SC, de que participou. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.

Em 23 de setembro de 1970.

JOÃO LAERTE DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material
C.S.M. - SEA

PROCESSO No.: 31 318/70
INTERESSADO: CLAMA-TECIDOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA
DESPACHO: Face ao pronunciamento do Serviço de Controle e de acordo com o disposto no art. 2o. do Decreto no. 1 380, de 28 de janeiro de 1970, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 8o. do referido diploma legal, aplico à firma CLAMA-RECIDOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. a multa de Cr\$ 13,12 (Treze cruzeiros e doze centavos), pelo atraso de 09 (nove) dias na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 614/70-DM, de acordo com as condições estabelecidas para a realização do CONVITE no. 162/70-SC, de que participou. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.

Em 23 de setembro de 1970.

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material
CSM - S E A

PROCESSO No.: 31 663/70
INTERESSADO: CHAMS LTDA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

DESPACHO: Face ao pronunciamento do Serviço de Controle e de acordo com o estabelecimento na licitação aplico à firma CHAMS LTDA a multa de Cr\$ 128,80 (Cento e vinte e oito cruzeiros e oitenta centavos) pelo atraso de 85 (Oitenta e cinco) dias na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nova de Empenho no. 1 566/69-DM de acordo com as condições estabelecidas para a realização do CONVITE no. 431/69-SC, de que participou. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.

Em 23 de setembro de 1970

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material

PROCESSO No.: 31.825/70
INTERESSADO: TECNOCERAM S/A COMERCIO INDUSTRIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA
DESPACHO: Face ao pronunciamento do Serviço de Controle e de acordo com o disposto no art. 2o do Decreto no. 1280 de 28 de janeiro de 1970, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 8o. do referido diploma legal, aplico à firma TECNOCERAM S/A COMERCIO INDUSTRIA a multa de CR\$ 22,27 (Vinte e dois cruzeiros e vinte e sete centavos), pelo atraso de 06 (seis) dias na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 47870-DM, de acordo com as condições estabelecidas para a realização do CONVITE no. 111/70-SC, de que participou. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa;

Em 23 de setembro de 1970.

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material
CSM. - S.E.A.

PROCESSO No.: 31 958/70
INTERESSADO: GARRIDO & MARANGONI.....

LTDA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

DESPACHO: Face ao pronunciamento do Serviço de Controle e de acordo com o disposto no art. 20. do Decreto no. 1 280, de 28 de janeiro de 1970. e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 80. do referido diploma legal, aplico à firma GARRIDO & MARANGONI LTDA, a multa de Cr\$ 81,00 (Oitenta e um cruzeiros), pelo atraso de 15 (quinze) dias na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 210/70 -DM, de acordo com as condições estabelecidas para a realização do CONVITE No. 066/70 SC. de que participou.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.

Em 23, de setembro de 1970.

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material
CSM - SEA

COMISSAO DE LICITAÇÃO

110a. REUNIAO (EXTRAORDINARIA)

PROCESSO No. 29.404/70
INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
RELATOR: AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS No. 31/70-SEA.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo retorno do processo à Secretaria, a fim de que solicite novos preços às firmas Companhia Goodyear do Brasil (Produtos de Borracha) e Pirelli S/A, Companhia Industrial Brasileira, para processamento de desempate nos itens 10. ao 80.

Em 25 de setembro de 1970.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

110a. REUNIAO (EXTRAORDINARIA)

PROCESSO No. 32.608/70
INTERESSADO: BURESTI & CIA. LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO REGISTRO CENTRAL DE FORNECEDORES
RELATOR: JOSE GERALDO DE LANA TORRES

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo deferimento do pedido de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Governo do Distrito Federal, formulado pela firma interessada.

CERTIFICADO COM VALIDADE DE 1 (UM) ANO, contado da data de sua expedição.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em 25 de setembro de 1970.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

110a. REUNIAO (EXTRAORDINARIA)

PROCESSO No. 13.181/69
INTERESSADO: INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NC

R. CENTRAL DE FORNECEDORES
RELATOR: FRANCISCO DE FREITAS

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo deferimento do pedido de renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Governo do Distrito Federal, formulado pela firma interessada.

CERTIFICADO COM VALIDADE DE 1 (UM) ANO, contado da data de sua emissão.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em 25 de setembro de 1970.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

110a. REUNIAO (EXTRAORDINARIA)

PROCESSO No. 9.427/68
INTERESSADO: GRAFICA BRASILIA LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO REG. CENTRAL DE FORNECEDORES
RELATOR: RIBAGY DE CASTILHO

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo deferimento do pedido de renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Governo do Distrito Federal, formulado pela firma interessada.

CERTIFICADO COM VALIDADE DE 1 (UM) ANO, contado da data de sua expedição.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em 25 de setembro de 1970.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

110a. REUNIAO (EXTRAORDINARIA)

PROCESSO No. 25.904/70
INTERESSADO: SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS DA AERB
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
RELATOR: FRANCISCO DE FREITAS

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo retorno do processo ao Serviço de Compras, para solicitar novos preços às firmas Casa Planeta de Brasília S/A - Máquinas e Ferragens, e Waldemar Ferreira da Silva, a fim de proceder ao desempate relativo ao item 60.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em 25 de setembro de 1970.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

110a. REUNIAO (EXTRAORDINARIA)

PROCESSO No. 24.854/70
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
RELATOR: VICTOR MANOEL PALMIERI
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS No. 27/70-SEA

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material, objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:

CIA. COMERCIAL DE AUTOMOVEIS
Itens: 30., 12, 13, 26, 58, 63, 96 e 99;

ALBERICO BORGES CARVALHO S/A
Item 64;

SOPEÇAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Itens: 48, 83, 102 e 116;

BRAPEL - BRASILIA, AUTOMOVEIS, PEÇAS LTDA.
Itens: 10., 20., 20, 25, 44, 47, 65, 70, 72, 73, 77, 78, 80, 97, 103 e 104;

INDUSPINA AUTO PEÇAS LTDA.
Itens: 40., 50., 70., 11, 17, 18, 30, 81, 82, 91, 100, 108 e 109;

PLANALTO DE AUTOMOVEIS S/A
Itens: 90., 31, 32, 33, 34, 41, 42, 45, 49, 50, 54, 61, 66, 79, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 95, 98, 101, 106, 107, 110, 112 e 117;

COMAVI - CIA. DE MAQUINAS E VIATURAS
Itens: 60., 19, 39, 40, 51, 56, 57, 67, 84, 113, 114 e 115; e

AUTO AMERICANO IMPORTADORA S/A

Itens: 80., 10, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 35, 36, 37, 38, 43, 46, 52, 55, 59, 60, 62, 68, 69, 71, 74, 75, 76, 93, 94, 105, 111, 118, 119, 120 e 53.

OBSERVAÇÕES - ITENS 40. e 50. - Tendo havido igualdade de preços, foi dada preferência à Induspina Auto Peças Ltda., uma vez que a Brapel - Brasília Automóveis, Peças Ltda. não indicou o tipo de veículo.

OBSERVAÇÕES:

ITEM 11 - Fora de especificação as propostas de Brapel-Brasília, Automóveis, Peças Ltda., Cia. Comercial de Automóveis e Auto Americano Importadora S/A.

ITEM 14 - Prejudicado por não ter havido cotação na marca indicada.

ITEM 70 - Fora de especificação a proposta da Comavi - Cia. de Máquinas e Viaturas.

ITENS 77 e 78 - Fora de especificação a alternativa da Planalto de Automóveis S/A. e Comavi - Cia. de Máquinas e Viaturas.

ITEM 94 - Fora de especificação a proposta da Cia. Comercial de Automóveis.

ITEM 110 - Fora de especificação as propostas das firmas Cia. Comercial de Automóveis e Comavi - Cia. de Máquinas e Viaturas.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em 25 de setembro de 1970.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. "N" - 17 DESE-
TEMBRO DE 1970.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18, do Regimento Interno e, Considerando a necessidade de se proceder à apropriação dos custos das obras ou reparos realizados pelos diversos órgãos da Fundação,

RESOLVE:

- 1) - determinar a inclusão nas requisições de materiais destinados a obras ou reparos das seguintes informações:
 - a) Nome da obra ou reparo a ser beneficiado com os materiais requisitados;
 - b) referência à data do início da obra ou reparo;
 - c) local de utilização do material;
 - d) responsável pela obra ou reparo.
- 2) - determinar a adoção das seguintes providências, por parte dos órgãos requisitantes dos materiais destinados a obras ou reparos:
 - a) encaminhamento, ao Depto. Financeiro, do relatório mensal das obras ou reparos executados durante o mês;
 - b) encaminhamento imediato, ao Depto. Financeiro, de comunicações a respeito de transferência de materiais, de uma obra ou reparo, para outro, especificando quantidade e valor;
 - c) comunicação ao Depto. Financeiro, quanto ao término de obra ou reparo.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FI-
LHO
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. "P" - 137, DE 21
DE SETEMBRO DE 1970.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar o Chefe do Departamento de Recursos Naturais, para exercer as funções de Co-Executivo do Convênio firmado em 20/08/70, entre esta Fundação e o IBDF - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FI-
LHO
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. "P" - 138, DE 21
DE SETEMBRO DE 1970.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

revogar, a partir de 17 do corrente, a Instrução de Serviço "P" - 114, de 15/07/70, que designou DERALDO ARAGÃO GUERRA para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Secretaria de Comunicações.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FI-
LHO
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. "P" - 139, DE 24
DE SETEMBRO DE 1970.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do Artigo 18, do Regimento Interno.

RESOLVE:

dispensar, a pedido, o veterinário CESAR EDUARDO ENRIQUEZ ROSAZ, das funções, Símbolo EC-2, de Chefe do Departamento de Pesquisa e Experimentação.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FI-
LHO
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. "P" - 140, DE 24
DE SETEMBRO DE 1970.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do Artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar FERNANDO CURI PERES, Engenheiro Agrônomo, para exercer as funções, Símbolo EC-2, de Chefe do Departamento de Pesquisas e Experimentação.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FI-
LHO
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. "P" - 141, DE 25
DE SETEMBRO DE 1970.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do Artigo 18, do Regimento Interno, e de acordo com os termos do Convênio firmado, em 21 de setembro de 1970, entre a Fundação e a NOVACAP,

RESOLVE:

designar JOAQUIM ALFREDO DA SILVA TAVARES, Assessor Técnico da Presidência, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Chefia da Divisão Rural.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FI-
LHO
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. "E" - 118-A, DE
17 DE SETEMBRO DE 1970.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o item XVII, do Artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar HEIZA FRANÇA DE ARAUJO, Arquiteta, SILVIO GUILHERME BELTRÃO BRECKENDELD, Diretor da Divisão de Inspensão de Produtos de Origem Vegetal e Animal - DIPOVA, OTON SILVA, Assessor de Administração, JOSE ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA, Engenheiro Civil, JOAO DA CRUZ PIMENTA, Engenheiro Civil, RENATO JACOMO MANZAN, Engenheiro Agrônomo, e ANTONIO JAMIL GUIMARAES, Arquiteto, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem o grupo de trabalho incumbido de estabelecer as áreas de localização de indústrias de produtos de origem animal e vegetal.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FI-
LHO
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. "E" - 123, DE 23
DE SETEMBRO DE 1970.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

autorizar o motorista JOAO AVELINO MEIRA, matrícula no. 104-FZDF, a conduzir o veículo Jeep Willys, placa no. 1-06-58, ao município de Formosa-GO, no dia 25/09/70, a serviço desta Fundação.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FI-
LHO
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. "E" - 124, DE 23
DE SETEMBRO DE 1970.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

autorizar o motorista WANTIL LINHARES WERNECK, matrícula no. 104-FZDF, a conduzir o veículo Volkswagen Sedan, placa no. 89-65, ao município de Formosa-GO, no dia 25/09/70, a serviço desta Fundação.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FI-
LHO
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. "E" - 125, DE 23
DE SETEMBRO DE 1970.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das

atribuições que lhe confere o item XVII, do Artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar FLATONIO JOSE DA SILVA, Assistente Executivo, JOSE JERONIMO FERREIRA, Escriurário, matrícula no. 11 833-QPPDF e LUIZ PEREIRA DA SILVA, Oficial de Administração, matrícula no. 4 485-QPPDF, para, em Comissão sob a presidência do primeiro, procederem à apuração dos fatos constantes do processo de no. 1 404/70, no prazo de trinta dias.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FI-
LHO
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. "E" - 126, DE 25
DE SETEMBRO DE 1970.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o item XVII, do Artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar JOAQUIM ALFREDO DA SILVA TAVARES, Assessor Técnico, ELEGE BAR SENA AGUIAR DE CARVALHO, Economista, matrícula no. 279-FZDF, ACIRIS PARANHOS, Técnico de Contabilidade, nível 13-A, matrícula no. ... 6 163-QPPDF, ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, Oficial de Administração, nível 12, matrícula no. 9 003-QPPDF, JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA, Escriurário, nível 8, matrícula no. ... 1 785-QPPDF, e, OSWALDO PEDRO BELEM, Escriurário, nível 10, matrícula no. 11 337-QPPDF, para, em Comissão, sob a Presidência do primeiro, procederem o recebimento do acervo da Divisão Rural da NOVACAP, transferida para esta Fundação por força do Convênio firmado, em 21 de setembro de 1970.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FI-
LHO
Presidente

CONSELHO FISCAL

ATA DA 82ª. SESSÃO DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

Aos dez dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta, na sala de reuniões, no Gabinete do Sr. Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, realizou-se a 82ª. sessão do Conselho Fiscal da Entidade, sob a Presidência do Dr. Hermenegildo Bastos de Campos e com a presença dos Conselheiros Nice de Mattos Almeida, Moysés Carvalho de Sant'Ana e Carlos Alves. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Sr. Presidente marcou nova sessão para o próximo dia 17, com a presença do Sr. Presidente da Fundação, para que possam ser discutidas e apreciadas as falhas apontadas no funcionamento do SERMA - Serviço Especial de Revenda de Material Agropecuário e na parte de aditamentos concedidos pela Fundação. Em seguida, o Sr. Presidente distribuiu ao Sr. Conselheiro Moysés Carvalho de Sant'Ana o balancete relativo ao mês de julho p.p., para discussão e apreciação no próximo dia 17. Prosseguindo, o Sr. Presidente colocou em discussão o processo de no. 7 006/69, que trata de prestação de contas apresentada pelo servidor Lindolfo Roberly de Aquino e Moura, no valor de Cr\$ 283 350,00 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta cruzeiros). Acompanhando voto do Sr. Conselheiro Carlos Alves, o Conselho Fiscal resolveu encaminhar a matéria ao Sr. Presidente da Fundação, com sugestão de que sejam aplicadas ao tomador do adiantamento as sanções previstas no ato. no. 3, do Colendo Tribunal de Contas do Distrito Federal. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Mauro da Cruz Victória, Secretário, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai por mim subscrita, assinada pelo Sr. Presidente e demais Conselheiros presentes.

HERMENEGILDO BASTOS DE CAMPOS
Presidente

MOYSÉS CARVALHO DE SANT'ANA
Conselheiro

NICE DE MATTOS ALMEIDA
Conselheira

CARLOS ALVES
Conselheiro

MAURO DA CRUZ VICTÓRIA
Secretário

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA No. 46/70-SEG DE 29 DE SETEMBRO DE 1970.

tere o artigo 2o. do Decreto no. 1.295, de 19 de fevereiro de 1970 e tendo em vista o constante do Processo no. 32.478/70,

to Analítico da Secretaria de Serviços Públicos.

Brasília, 29 de setembro de 1970

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, mo uso das atribuições que lhe con-

RESOLVE:

Alterar, na forma do quadro anexo, o Orçamen-

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 46/70-SEG DE 29 DE setembro DE 1 970.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

C Ó D I G O		D I S C R I M I N A Ç Ã O	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
LOCAL	GERAL		CR\$	CR\$
30.0.00.00	3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
32.0.00.00	3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
32.5.00.00	3.2.5.0	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	280.000	-
32.5.10.00		Obrigações das Entidades Públicas..	-	180.000
32.5.20.00		Fundo de garantia do Tempo de Serviço	-	100.000
T O T A L			280.000	280.000

PORTARIA No. 47/70-SEG DE 30-DE SETEMBRO DE 1970.

vereiro de 1970 e tendo em vista o constante do Processo no. 32.769/70,

mento Analítico da Procuradoria-Geral.

Brasília, 30 de setembro de 1970

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2o. do Decreto 1.295, de 19 de fe-

RESOLVE:

Alterar, na forma do quadro anexo, o Orça-

JOIRO GOMES DA SILVA

Secretário do Governo

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 47/70-SEG DE 30 DE setembro DE 1 970.

PROCURADORIA GERAL

C Ó D I G O S		D I S C R I M I N A Ç Ã O	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
LOCAL	GERAL		CR\$	CR\$
30.0.00.00	3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
31.0.00.00	3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
31.1.00.00	3.1.1.0	PESSOAL		
31.1.10.00	3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		
31.1.11.00	01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
31.1.11.10		Gratificação especial para comple- mentação de salário-mínimo.....	3.600	2.600
31.1.12.00	02.00	DESPESAS VARIÁVEIS COM O PESSOAL - CIVIL		
31.1.12.01		Ajuda de custo.....	1.000	-
31.1.12.02		Diárias	2.000	4.000
T O T A L			6.600	6.600

PROCURADORIA-GERAL**ATOS DO PROCURADOR-GERAL**

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 1970

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item I, do artigo 1o. do Decreto no. 976, de 16 de abril de 1969,

RESOLVE:

I - Lotar, a partir desta data, DARIONE NUNES CARDOSO, Procurador de 2a. Categoria, Nível Especial, Matrícula no. 07.405, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Procuradoria-Geral.

II - Mandá-lo ter exercício na Secretaria de Finanças.

AMAURY JOSE DE AQUINO CARVALHO
Procurador-Geral

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 1970

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item I, do artigo 1o. do Decreto no. 976 de 16 de abril de 1969,

RESOLVE:

I - Lotar, a partir desta data, CELSO MACHADO, Procurador de 1a. Categoria, Nível Especial, Matrícula no. 12348, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Procuradoria-Geral.

II - Mandá-lo ter exercício no Gabinete do Governador.

AMAURY JOSE DE AQUINO CARVALHO
Procurador-Geral.

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 1970

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item I, do artigo 1o. do Decreto no. 976, de 16 de abril de 1969,

RESOLVE:

I - Lotar, a partir desta data, AGNELO P A Z SOBREIRA, Procurador de 1a. Categoria, Nível Especial, Matrícula no. 16.585, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal na Procuradoria-Geral.

II - Mandá-lo ter exercício na Secretaria de Viação e Obras, até 31 de dezembro de 1970.

AMAURY JOSE DE AQUINO CARVALHO
Procurador-Geral.

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 1970

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item I, do artigo 1o. do Decreto no. 976, de 16 de abril de 1969,

RESOLVE:

I - Lotar, a partir desta data, ARMANDO JOSE DO VALE, Procurador de 1a. Categoria, Nível Especial, Matrícula no. 1.979, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Procuradoria-Geral.

II - Mandá-lo ter exercício na Secretaria de Serviços Públicos, até 31 de dezembro de 1970.

AMAURY JOSE DE AQUINO CARVALHO
Procurador-Geral.

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 1970

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item I, do artigo 1o. do Decreto no. 976, do 16 de abril de 1969,

RESOLVE:

I - Lotar, a partir desta data, ARY LOPES RODRIGUES, Procurador de 1a. Categoria, Nível Especial, Matrícula no. 6.054, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Procuradoria-Geral.

II - Mandá-lo ter exercício na Secretaria de Saúde até 31 de dezembro de 1970.

AMAURY JOSE DE AQUINO CARVALHO
Procurador-Geral.

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 1970

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item I, do artigo 1o. do Decreto no. 976, de 16 de abril de 1969,

RESOLVE:

Lotar a partir desta data, JOAQUIM SIMOES MADEIRA, Procurador de 1a. Categoria, Nível Especial, Matrícula no. 04449, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Procuradoria-Geral.

AMAURY JOSE DE AQUINO CARVALHO
Procurador-Geral.

2a. S.P.R.G.

ATOS DO CHEFE

PROCESSO No. 29.822/70
INTERESSADO: EMPRESA GRAFICA E JORNALISTICA HORIZONTE LTDA.
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal.

A EMPRESA GRAFICA E JORNALISTICA HORIZONTE LTDA, requereu através de seu representante legal, o Sr. JOSE GERALDO AGUIAR DE VASCONCELOS, parcelamento de seu débito inscrito em dívida ativa oriundo de imposto predial e territorial urbano.

Processo devidamente instruído.

Certidões de débito juntadas e cálculo atualizado.

Nada a ilidir a pretensão da requerente. Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 213,88 (duzentos e treze cruzeiros e oitenta centavos) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A 1a. e maior no valor de Cr\$ 673,42 (seiscentos e setenta e três cruzeiros e quarenta e dois centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SRCF, 2 desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$... 657,70 (seiscentos e cinquenta e sete cruzeiros e setenta centavos), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as notas promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 17 de setembro de 1970

Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

Processo no. 17.308/69
Interessado: José Cândido Borba
Assunto: Parcelamento de débito fiscal.
A petição de fls. 08, nos dá ciência de que o Requerente impetrou Mandado de Segurança para assegurar-lhe o direito de não pagar o imposto que foi objeto de parcelamento a seu próprio pedido.
Deferido o parcelamento, quando da assinatura dos termos necessários, entrou com o requerimento de fls 08, pleiteando o arquivamento do processo.
Face ao ocorrido, defiro o pedido de arquivamento, não pelas razões aduzidas, mas por falta-lhe, objeto e determino o desentranhamento da certidão que deverá ficar nessa Seção até que seja determinada a distribuição para ajuizamento da mesma.
Publique-se. Intime-se.

Brasília, 22 de setembro de 1970.

Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador Chefe da 2a. SPRG

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

EXPEDIENTE DO DIA: 25-09-70.
PARA CIENCIA DAS PARTES E DEVIDAS NOTIFICAÇÕES.

AÇÃO ORDINÁRIA

Autora: SHIS. (Adv. Olegário S.V. dos Anjos).
Réu: TEOFILO RODRIGUES GUIMARAES (Adv. Laércio F. Santos).

Despacho: "Recebo as, digo, a apelação em seus regulares efeitos. Ao Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal. DF, 24-09-70, (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autor: JOSE PEREIRA DA SILVA. (Defensoria).
Ré: NOVACAP. (Adv. José Eduardo Pires Campos)

Despacho: "Arquive-se. DF. 24.09.70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: MARIA ALICE SANTOS RODRIGUES FRANCO. (Defensor Público).

Ré: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA-TCB. (Adv. J.J. Safe Carneiro).

Despacho: "Arbitro os honorários do requerente de fls. 99, em cem cruzeiros (Cr\$ 100,00). DF 24.09.70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: NOVACAP. (Adv. Hélio Bueno Brandão)
Réu: CIRILO VELOSO DA ROCHA e JOÃO JOSE DOS SANTOS (Adv. Frederico Antônio de Oliveira)

Despacho: "Vistos, etc. Ação de reintegração de posse proposta pela Novacap contra Cirilo Veloso da Rocha e sua mulher, e João José dos Santos, tempestivamente contestada pelo segundo co-réu. Retifiquem-se capa e tombo. Oficiando-se a Corregedoria de Justiça. Defiro prova e testemunha. 1. Audiência para o dia 15 de janeiro de 1971, às 13,30 horas, conferindo as cópias 24 horas, antes P.R. II. DF. 24.09.70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP. (Adv. José Eduardo Pires Campos).

Ré: LUIZA FERNANDES BARCELOS E ALTAMIRO JOSE FERNANDO (Adv. Defensoria Pública).

Despacho: "J. Ao Apelado DF. 24.09.70 (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autora: NOVACAP. (Adv. Hélio Bueno Brandão)
Réu: JOSE SALIBA.

Despacho: "Vistos, etc. Ação de consignação em pagamento proposta pela Novacap contra José Saliba e sua mulher, não contestada, apesar da citação pessoal. Boa a representação. Defiro prova testemunhal. Nada que sanear. Audiência para o dia 15 de janeiro de 1971, às 13 horas. P. R. II. DF. 24.09.70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

AÇÃO COMINATÓRIA

Autora: FERRAGENS CARVALHO COM. & IND. S.A. (Adv. José Jerônimo Bezerra de Souza).

Ré: NOVACAP (Adv. Hélio Bueno Brandão).

Despacho: "Vistos, etc. Ação cominatória proposta por Ferragens Carvalho Com. & Ind. S/A. contra a Novacap, tempestivamente contestada.

Boas as representações. Defiro prova testemunhal. Nada que sanear. Audiência para o dia 16 de janeiro de 1971, às 14,00 horas. P. R. II. DF. 24.09.70 (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: PAPELARIA COHEN S/A. - POLAR... (Adv. José Jerônimo B. de Souza)

Ré: NOVACAP. (Adv. Hélio Bueno Brandão).

Despacho: "Vistos, etc. Ação cominatória proposta pela papelaria Cohen S/A, Polar contra a Novacap, tempestivamente contestada. Boas as representações. Defiro prova testemunhal. Nada que sanear. Audiência para o dia 16 de janeiro de 1971, às 13,00 horas. P. R. II. DF. 24.09.70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Despacho: "J. Digam DF. 23.09.70 (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

VISTORIA

Requerente SHIS. (Adv. Olegário Silveira Versiani dos Anjos).

Requerida: IRMA-IMOBILIÁRIA RIO MATOS S/A.

Despacho: "J. Digam DF. 23.09.70 (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

AÇÃO EXECUTIVA

Exequente: BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A. (Adv. Arturo Buzzi).

Executado: EDITORA ULTIMA HORA S/A. e outros.

Despacho: "Vistos, etc. Homologa desistência de ação executiva proposta pelo BRB S/A contra Editora Última Hora S/A. Luiz Carlos da Silva e Nuevo José Baby e Onísio Ludovico de Almeida. O douto procurador exhibe poder bastante. Anote-se. Desentranhem-se os títulos. Custas ex-lege. P. R. II. DF. 24.09.70 (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Despacho: "J. Digam DF. 23.09.70 (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Despacho: "J. Digam DF. 23.09.70 (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Despacho: "J. Digam DF. 23.09.70 (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Despacho: "J. Digam DF. 23.09.70 (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Despacho: "J. Digam DF. 23.09.70 (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Despacho: "J. Digam DF. 23.09.70 (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Despacho: "J. Digam DF. 23.09.70 (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

GILBERTO TEKEIRA ALVES
Procurador

CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONVENIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O GRÊMIO ESPÍRITA ATUALPA BARBOSA LIMA COM A FINALIDADE DE PRESTAR ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO SOCIAL AOS MIGRANTES DO DISTRITO FEDERAL

Aos 21 dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta, presentes no Gabinete do Secretário de Serviços Sociais, o Senhor OTOMAR LOPES CARDOSO, brasileiro, casado, Assistente Social, residente e domiciliado nesta Capital, representando, na qualidade de Presidente da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, de ora em diante denominada simplesmente "FUNDAÇÃO" e o Senhor HILPERT DOELINGER VIANA, brasileiro, casado, funcionário aposentado, residente e domiciliado nesta Capital, representando, na qualidade de Presidente do Grêmio Espírita Atualpa Barbosa Lima, neste ato denominado simplesmente "GRÊMIO", tendo em vista o que consta do processo FSSDF-1978/70 e autorização expressa na Resolução no. 49/70, do Conselho Deliberativo da "FUNDAÇÃO", resolveram firmar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições vigentes:

I DA FINALIDADE

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por finalidade a assistência e a orientação social ao migrante no Distrito Federal, através dos seguintes serviços:

- Triagem e concessão de alojamento, alimentação, ocupação das horas de lazer através de atividades produtivas ou de recreação, higiene pessoal, orientação social e assistência social médico-odontológica de urgência, mediante encaminhamento aos recursos da comunidade ou utilização dos serviços do próprio "GRÊMIO";
- Triagem e concessão de auxílios de emergência para passagens urbanas ou interurbanas e alimentação

II DOS BENEFICIÁRIOS

CLAUSULA SEGUNDA - Só poderão ser beneficiados com os serviços de que trata o presente convênio, as pessoas e famílias migrantes, carentes de recursos, entendendo-se como tais:

- Aquelas de baixa renda, recém-chegados ao Distrito Federal, ou em trânsito para outros Estados ou regiões, que não disponham de local para alojamento;
 - Aquelas de baixa renda, já residentes no Distrito Federal, porém que desejem transferir-se para o Estado de origem ou outras regiões do país.
- PARAGRAFO UNICO - Para os fins do presente convênio, entende-se como de baixa renda as pes-

soas desempregadas ou as famílias cuja renda seja igual ou inferior a um salário mínimo regional.

III DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES

CLAUSULA TERCEIRA - Ao "GRÊMIO" COMPETE:

- destinar, para o funcionamento de um Albergue do Migrante e de um Plantão de Atendimento, o galpão de madeira, com divisões, situado no terreno de sua propriedade, à Av. L-2 Sul, Lote no. 71, com a área total de 7.500 m², dotado das instalações e equipamentos constantes da relação anexa, que fica fazendo parte integrante deste convênio;

- administrar o Albergue do Migrante e prestar os serviços especificados na Cláusula Primeira, letra "a", podendo utilizar-se de voluntários e/ou dos próprios albergados;

- administrar o Plantão de Atendimento ao Migrante, incumbindo-se da prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira, letra "b".

CLAUSULA QUARTA - A "FUNDAÇÃO" compete:

- supervisionar, fiscalizar e avaliar a prestação dos serviços objeto do presente convênio, através de um Assistente Social designado para seu Executor;

- destacar, para ter exercício no Albergue e no Plantão de Atendimento, dois servidores para os serviços auxiliares de plantão e orientação social dos emigrantes;

- destinar, mensalmente, até Cr\$ 1.960,00 para a aplicação na concessão de auxílios de emergência a migrantes, de acordo com os critérios que estabelecer;

- ocupar até 30 vagas por dia no Albergue do Migrante, mediante o pagamento das seguintes diárias:

- Cr\$ 6,00 - por vaga ocupada;
- Cr\$ 3,00 - por vaga não ocupada.

CLAUSULA QUINTA - A primeira aplicação na concessão de auxílios de emergência ao migrante, será feita mediante a liberação de recursos imediatos no montante de Cr\$ 2.000,00 e as demais se fazendo após a prestação de contas das anteriores, obedecidas as instruções emanadas da "FUNDAÇÃO" que farão parte integrante do presente convênio.

CLAUSULA SEXTA - O pagamento das vagas será liberado até o quinto dia do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação, pelo "GRÊMIO", dos comprovantes do movimento de utilização do Albergue, devidamente atestados pelo Assistente Social Executor do convênio.

IV - DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO

CLAUSULA SETÍMA - O Albergue do Migrante e o Plantão de Atendimento funcionarão segundo normas estabelecidas pela "FUNDAÇÃO", que farão parte integrante do presente convênio.

PARAGRAFO UNICO - Dentre as normas a serem estabelecidas, se incluirão as seguintes:

- a) a permanência do migrante no Albergue deverá ser pelo período máximo de 8 dias;
- b) durante o período de hospedagem, os maiores de 14 anos se obrigam a participar das diversas tarefas de limpeza, conservação e funcionamento do Albergue, bem como dos trabalhos das oficinas de aprendizado rápido;
- c) os migrantes hospedados se obrigam aos exames de sanidade de rotina e às exigências de higiene e asseio que lhe sejam feitas pela Administração do Albergue.

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA OITAVA - As despesas decorrentes da execução deste convênio, no total de até Cr\$... 66.240,00, correrão por conta da verba consignada no orçamento da "FUNDAÇÃO", sob a rubrica 32.7.0.00 - Diversas Transferências Correntes, correndo à conta dos recursos do presente exercício a importância de até Cr\$ 22.080,00.

CLAUSULA NONA - O presente convênio vigorará até 30 de junho de 1971, a partir de sua homologação pelo Conselho Deliberativo, podendo ser renovado pelo prazo de 1 ano, mediante termo aditivo.

PARAGRAFO UNICO - Na hipótese de renovação do presente convênio, as entidades convenientes, 60 dias antes do seu término, promoverão um estudo de custos dos serviços prestados, a fim de serem determinadas as bases dos novos valores das diárias ocupadas ou não, bem como dos demais encargos.

CLAUSULA DÉCIMA - O "GRÊMIO" se compromete a mencionar expressamente a colaboração da "FUNDAÇÃO", em qualquer divulgação que fizer a respeito do programa de assistência e orientação social ao migrante, objeto deste convênio.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o fóro do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do presente convênio.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

P/"FUNDAÇÃO"

P/"GRÊMIO"

1. ESTEFANIA MARQUES FREIRE QUEIROZ
2. MIRTES SILVA

EDITAIS E AVISOS

DISTRITO FEDERAL Venda Avulsa

Bancas de Jornais e Revistas na Avenida W3, Plano Piloto, em que podem ser adquiridos exemplares do **DISTRITO FEDERAL**:

BANCA PREDIAL-BRASILIA do sr. Francizek Limach. Quadra 502, ao lado da Inca S/A

BANCA J. SILVA do sr. José Lindolfo da Silva. Quadra 504, ao lado da Drogaria Carioca.

BANCA DOM BOSCO - Do sr. Antonio Barbosa, quadra 506 ao lado da Padaria Dom Bosco.

BANCA BANCO FRANCÊS do sr. Divino Rodrigues Faria. Quadra 507, ao lado do Banco Francês.

BANCA CRUZEIRO DO SUL do sr. Miguel Dante. Quadra 507, ao lado da Caixa Econômica.

BANCA BRASÍLIA do sr. Raimundo Gaíado. Quadra 508, ao lado dos Correios e Telefones.

EDIFÍCIO DO I.R.B. - Setor de Autarquias Sul - andar térreo

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SVO - NOVACAP

COMISSOES PERMANENTES
DE CONCORRENCIA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS No. 086/70-CPC-2, PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, MEDIANTE APLICAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO E EVENTUAL TERRAPLENAGEM, NAS ÁREAS URBANA E METROPOLITANA DE BRASILIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15,00 horas do dia 14 de outubro de 1970, na sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão, no 2o. andar do Edifício-Sede da NOVACAP.

Nota: O valor atribuído ao contrato será de... Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Brasília, 28 de setembro de 1970.

Arq. ALBERTO ENRIQUE DIAZ PRIETO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRENCIA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS No. 089/70-CPC-2, PARA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE "BRISE-SOLEIL", NA FACHADA OESTE DO EDIFÍCIO DO MINISTERIO DA INDUSTRIA E COMERCIO (EMP-6), SITUADO NA ESPANADA DOS MINISTERIOS, EM BRASILIA - DISTRITO FEDERAL.-

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 10:00 horas do dia 16 de outubro de 1970, na sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão, no 2o. andar, do Edifício Sede da NOVACAP.

Nota: O "Brise-Soleil" será executado com lamela, tipo asa de avião, com 150x 25mm, com afastamento de 140mm, em alumínio pintado na cor verde tipo persiana, secagem em estufa, obedecendo a boa técnica. A área estimada é de aproximadamente 2.800m².

Brasília, 23 de setembro de 1970.

Arq. ALBERTO ENRIQUE DIAZ PRIETO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

ORDEM DE SERVIÇO No. 191/70-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 14, do art. 13, capítulo I, título IV, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966, e tendo em vista o que dispõe o art. 50., do Decreto no. 1318, de 24 de março de 1970,

RESOLVE:

Desligar do "Curso de Treinamento para Supervisores" os servidores abaixo relacionados.

Inscritos "ex-officio", nos termos do art. 60., item I:

- 01 - Lincoln de Sena Gonçalves
- 02 - Maria da Conceição Novais Silva
- 03 - Dijonete Batista Gomes
- 04 - Haroldo Ribeiro Aives
- 05 - Bárbara Caixeta de Oliveira
- 06 - Rubens Mendes Passos
- 07 - Sílvio Correia da Silva
- 08 - Luiz Carlos Melo Aucélio
- 09 - Amemar Costa Santos
- 10 - Marcos Fábio Pereira
- 11 - José Paulo de Oliveira e Souza
- 12 - Carlos Itamar de Lacerda
- 13 - Jurandyr Poty Maurício
- 14 - Rubens Bezerra Câmara
- 15 - Sérgio Hesketh de Salles
- 16 - José Cândido de Siqueira
- 17 - Azenário Ribeiro Cabra
- 18 - César Tórres
- 19 - Dante Alberto Prunk
- 20 - Eduardo Flávio Oliveira Queiroz
- 21 - Zali Martins de Sá Oliveira
- 22 - Arthur Coelho de Mello
- 23 - Fernando Retto Henriques

Inscritos a requerimento, nos termos do art. 60., item III:

- 01 - Lília Amaral de Oliveira
- 02 - Luzélio de Lima Góis
- 03 - Elisa Satiko Sakai
- 04 - Leila Marques Cintra e Silva

Brasília, 28 de setembro de 1970.

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SVO - NOVACAP

COMISSÕES PERMANENTES
DE CONCORRÊNCIA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS No. 087/70-CPC-2, PARA ACABAMENTO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DOBLOCO "D" (AUDITORIO), DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firms destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 10.00 horas, do dia 14 de outubro de 1970, na sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação encontram-se afixada no quadro de avisos do órgão, no 2o. andar do Edifício-Sede da NOVACAP.

Brasília, 28 de setembro de 1970.

Arg. ALBERTO ENRIQUE DIAZ PRIETO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS No. 032/70-CPC-1, PARA AQUISIÇÃO DE TÁBUAS E CAIBROS DE PINHO, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS DA NOVACAP, EM BRASÍLIA DISTRITO FEDERAL.-

Chamamos a atenção das firmas fornecedoras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firms destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15:00 horas do dia 15 de outubro de 1970, na sala de Concorrências.

As condições gerais para participação encontram-se afixadas no quadro de Avisos do Órgão no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 30 de setembro de 1970

ARG. ALBERTO ENRIQUE DIAZ PRIETO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CITAÇÃO

O SECRETARIO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO designada pela Portaria de 10 de agosto de 1970, do Exmo. Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, em cumprimento à ordem do Sr. Presidente e tendo em vista o disposto no art. 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, CITA, pelo presente EDITAL, JOSE ANTONIO DA SILVA, Trabalhador, nível 01, matrícula no... 2 670, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste no "DISTRITO FEDERAL" e no "CORREIO BRAZILIENSE", comparecer à sede desta Comissão, na sala no. 115, 1o. andar do Edifício Seguradoras (IRB), Setor Bancário Sul, nesta Capital, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, 29 de setembro de 1970

LEVY PEREIRA VILARINS
Secretário

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CITAÇÃO

O SECRETARIO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO designada pela Portaria de 20 de agosto de 1970, do Exmo. Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, em cumprimento à ordem do Sr. Presidente e tendo em vista o disposto no art. 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, CITA, pelo presente EDITAL, JOSE PEREIRA DA SILVA, Trabalhador, nível 01, matrícula no. 2 739, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste no "DISTRITO FEDERAL" e no "CORREIO BRAZILIENSE", comparecer à sede desta Comissão, na sala 115, 1o. andar do Edifício Seguradoras (IRB), Setor Bancário Sul, nesta Capital, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, 29 de setembro de 1970.

LEVY PEREIRA VILARINS
Secretário

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação do Sistema de Pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO No. 13/70

A COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, convoca todos os Armazenistas, nível 8-A, para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da publicação deste Edital, comparecerem ao SERVIÇO DE PROMOÇÃO E ACESSO, localizado no Edifício Brasília, 11o. andar, a fim de completarem sua documentação para efeito de promoção (artigo 18, do Decreto 871, de 26 de novembro de 1968).

O não cumprimento do disposto neste Edital implicará em prejuízo para o funcionário na referida promoção.

Brasília, 28 de setembro de 1970.

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CITAÇÃO

O SECRETARIO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO designada pela Portaria de 20 de agosto de 1970, do Exmo. Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, em cumprimento à ordem do Sr. Presidente e tendo em vista o disposto no art. 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, CITA, pelo presente EDITAL, HELIO RIBEIRO, Mecânico Operador, nível 8-A, matrícula no.... 12 787, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste no "DISTRITO FEDERAL" e no "CORREIO BRAZILIENSE", comparecer à sede desta Comissão, na sala no. 115, 1o. andar do Edifício Seguradoras (IRB), Setor Bancário Sul, nesta Capital, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, 29 de setembro de 1970.

LEVY PEREIRA VILARINS
Secretário

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA

AVISO

REF. TOMADA DE PREÇOS 07/70 - PARA AQUISIÇÃO DE DUTOS DE CIMENTO - TIPO ERICSSON

A COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA-COTELB, fará realizar, às 15:00 horas do dia 15 de outubro de 1970, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no 11o. andar do Edifício Sede da COTELB, sito no Setor Comercial Sul, a Tomada de Preços no. 07/70 para aquisição de DUTOS DE CIMENTO TIPO ERICSSON, PARA A CONSTRUÇÃO DA CANALIZAÇÃO TELEFÔNICA DO PLANO PILOTO E CIDADES-SATELITES.

Os interessados poderão obter no local, no horário das 9:00 às 11:00 e das 15:00 às 17:00 horas, o EDITAL No. 07/70, contendo as especificações e demais elementos, nos dias úteis.

Brasília, 28 de setembro de 1970.
CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA
Presidente